



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 11 de Agosto de 2010

Acta Nº 16

Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: Senhores Vereadores Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e Carlos Manuel Costa Pereira.-----

Não compareceu o Senhor Vereador, Rui Paulo Ramalho Amendoeira.-----

Secretariou a reunião a Senhora Ana Isabel Sardinha Managil.-----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de Falta

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, justificou a ausência à presente reunião do Senhor Vereador, Rui Paulo Ramalho Amendoeira, em virtude de se encontrar em gozo de férias, conforme lhe foi atempadamente comunicado.-----

Atento o fundamento e a justificação acima prolatada o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta.-----

Inclusão de Assuntos

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propôs que fosse incluída na Ordem do Dia da reunião o assunto relativo a “**Pedido de Autorização de Localização de Estabelecimento Industrial**”.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, incluir o sobredito assunto na Ordem do Dia desta reunião por reconhecer a urgência da deliberação imediata.-----

Próxima Reunião da Câmara Municipal

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, propôs à semelhança do que geralmente tem sucedido nesta Autarquia Local desde o advento do Poder Local Democrático e da prática reiteradamente assumida na generalidade dos Municípios Portugueses, atento o período da realização da EXPOREG' 2010 e o período de férias que estamos a atravessar, que a próxima reunião deste Órgão Administrativo apenas venha a ocorrer em 8 de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Setembro, próximo, pelas 10 horas, sendo que, a partir desta última data ficará retomado o regular e periódico decurso das reuniões ordinárias; sem embargo, claro está, do normal funcionamento da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz continuar assegurado por via do recurso ao disposto no n.º 3, do artigo 68.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

O Executivo Municipal, acolhendo na sua íntegra as razões e os fundamentos assim expendidos e reconhecendo a bondade e sensatez dos argumentos apresentados deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta deduzida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Resumo Diário da Tesouraria

O Senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 151, de 10 de Agosto, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 277.018,67 (duzentos e setenta e sete mil dezoito euros e sessenta e sete cêntimos), dos quais € 204.910,95 (duzentos e quatro mil novecentos e dez euros e noventa e cinco cêntimos) referem-se a operações de tesouraria.-----

Cerimónia de Inauguração da EXPOREG' 2010

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta de um ofício emanado do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, relativo à cerimónia de inauguração da EXPOREG' 2010 – 18.ª Exposição de Actividades Económicas, informando a presença do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Professor Doutor António Serrano, na referida cerimónia.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Dados de Sinistralidade no Concelho de Reguengos de Monsaraz no Ano de 2009

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta dos dados da sinistralidade registada no Concelho de Reguengos de Monsaraz durante o ano de 2009, prestados pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, e que ora se transcrevem:-----

ACIDENTES E VÍTIMAS

1. Acidentes e vítimas: Período de 01-01 a 12-31 Evolução: 2000 - 2009

	Acidentes c/ vítimas	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos leves	Total de Vítimas	Índice de gravidade
2000	43	3	6	60	69	7,0
2001	50	1	10	55	66	2,0
2002	56	2	13	67	82	3,6



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2003	57	3	20	55	78	5,3
2004	35	2	6	52	60	5,7
2005	37	1	6	38	45	2,7
2006	25	1	2	26	29	4,0
2007	21	4	4	23	31	19,0
2008	33	1	2	48	51	3,0
2009	30	1	6	34	41	3,3

2. Acidentes e vítimas por mês

	Acidentes c/ vítimas	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos leves	Total de Vítimas	Índice de gravidade
Jan	2	0	0	2	2	0,0
Fev	2	0	2	0	2	0,0
Mar	4	1	3	4	8	25,0
Abr	0	0	0	0	0	
Mai	5	0	0	5	5	0,0
Jun	3	0	0	3	3	0,0
Jul	2	0	1	4	5	0,0
Ago	5	0	0	8	8	0,0
Set	2	0	0	3	3	0,0
Out	1	0	0	1	1	0,0
Nov	1	0	0	1	1	0,0
Dez	3	0	0	3	3	0,0

3. Acidentes e vítimas segundo o dia da semana

	Acidentes c/ vítimas	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos leves	Total de Vítimas	Índice de gravidade
Domingo	6	1	4	7	12	16,7
2.ª Feira	2	0	0	2	2	0,0
3.ª Feira	2	0	0	2	2	0,0
4.ª Feira	5	0	1	7	8	0,0
5.ª Feira	3	0	0	3	3	0,0
6.ª Feira	8	0	1	8	9	0,0
Sábado	4	0	0	5	5	0,0

4. Acidentes e vítimas segundo as condições de luminosidade



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

	Acidentes c/ vítimas	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos leves	Total de Vítimas	Índice de gravidade
NÃO DEFINIDO	0	0	0	0	0	
Em pleno dia	21	0	1	28	29	0,0
Sol escandente	0	0	0	0	0	
Aurora ou crepúsculo	0	0	0	0	0	
Noite, sem iluminação	8	1	4	6	11	12,5
Noite, com iluminação	1	0	1	0	1	0,0

5. Acidentes e vítimas segundo a hora do dia

	Acidentes c/ vítimas	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos leves	Total de Vítimas	Índice de gravidade
00-03	2	0	0	2	2	0,0
03-06	0	0	0	0	0	
06-09	3	0	0	3	3	0,0
09-12	4	0	0	6	6	0,0
12-15	3	0	0	4	4	0,0
15-18	8	0	1	9	10	0,0
18-21	7	0	0	10	10	0,0
21-24	3	1	5	0	6	33,3

6. Acidentes e vítimas segundo os factores atmosféricos

	Acidentes c/ vítimas	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos leves	Total de Vítimas	Índice de gravidade
Bom tempo	27	1	5	32	38	3,7
Chuva	3	0	1	2	3	0,0

7. Acidentes e vítimas segundo a natureza do acidente

	Acidentes c/ vítimas	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos leves	Total de Vítimas	Índice de gravidade
NÃO DEFINIDO	0	0	0	0	0	
Despiste simples	3	0	0	4	4	0,0
Despiste com dispositivo de retenção	0	0	0	0	0	
Despiste sem dispositivo de retenção	0	0	0	0	0	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

<i>Despiste com transposição do dispositivo de retenção lateral</i>	0	0	0	0	0	
<i>Despiste com capotamento</i>	6	0	1	7	8	0,0
<i>Despiste com colisão com veículo imobil. ou obstáculo</i>	0	0	0	0	0	
<i>Despiste com fuga</i>	0	0	0	0	0	
<i>Colisão frontal</i>	4	1	4	5	10	25,0
<i>Colisão traseira com outro veículo em movimento</i>	5	0	0	5	5	0,0
<i>Colisão lateral com outro veículo em movimento</i>	6	0	0	8	8	0,0
<i>Colisão com veículo ou obstáculo na faixa de rodagem</i>	2	0	0	2	2	0,0
<i>Colisão choque em cadeia</i>	0	0	0	0	0	
<i>Colisão com fuga</i>	1	0	0	1	1	0,0
<i>Colisão com outras situações</i>	0	0	0	0	0	
<i>Atropelamento de peões</i>	3	0	1	2	3	0,0
<i>Atropelamento de animais</i>	0	0	0	0	0	
<i>Atropelamento com fuga</i>	0	0	0	0	0	

8. Acidentes e vítimas segundo a localização

	Acidentes c/ vítimas	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos leves	Total de Vítimas	Índice de gravidade
NÃO DEFINIDO	0	0	0	0	0	
<i>Foras das localidades</i>	18	1	5	21	27	5,6
<i>Dentro das localidades</i>	12	0	1	13	14	0,0

9. Acidentes e vítimas segundo o tipo de via

	Acidentes c/ vítimas	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos leves	Total de vítimas	Índice de gravidade
NÃO DEFINIDO	0	0	0	0	0	
<i>EM - Estrada Municipal</i>	4	0	0	5	5	0,0
<i>EN - Estrada Nacional</i>	6	0	0	8	8	0,0
<i>A - Auto-Estrada</i>	0	0	0	0	0	
<i>IC - Itinerário Complementar</i>	0	0	0	0	0	
<i>IP- Itinerário Principal</i>	0	0	0	0	0	
<i>Arruamento</i>	10	0	1	10	11	0,0
<i>EF - Estrada Florestal</i>	0	0	0	0	0	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Outra Via	2	0	0	4	4	0,0
VAR - Variante	0	0	0	0	0	
PNT - Ponte	0	0	0	0	0	
ER - Estrada Regional	8	1	5	7	13	12,5

10. Acidentes e vítimas segundo a freguesia

	Acidentes c/ vítimas	Vítimas mortais	Feridos graves	Feridos leves	Total de Vítimas	Índice de gravidade
Campinho	0	0	0	0	0	
Campo	0	0	0	0	0	
Corval	2	0	0	2	2	0,0
Monsaraz	1	0	0	1	1	0,0
Reguengos de Monsaraz	27	1	6	31	38	3,7
Não Definido	0	0	0	0	0	

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inquérito Semestral aos Prazos de Recebimento nas Obras Públicas – Relatório de Primavera 2010

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do Inquérito Semestral aos Prazos de Recebimento nas Obras Públicas – Relatório de Primavera 2010, emitido pela Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aquisição de Viatura para Transporte Colectivo de Crianças

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que no âmbito das novas competências do Município em matéria de Acção Social Escolar, nomeadamente quanto ao transporte de alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e dos Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz para o Complexo das Piscinas Municipais, propunha a aquisição de uma viatura que cumpra os requisitos previstos na Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, destinada a tal fim e que possua as seguintes características:-----

- Veículo ligeiro de passageiros com lotação de 9 lugares;-----
- Cilindrada entre 2000 cm³ e 2500 cm³;-----
- Combustível: Gasóleo;-----
- Homologada para transporte de crianças, com tacógrafo;-----
- Cor branca não metalizada;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Ar condicionado;-----
- Equipada com rádio com leitor de CD;-----
- Equipamento de segurança de acordo com a legislação em vigor.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de procedimento concursal tendente à aquisição da sobredita viatura para transporte colectivo de crianças.-----

Zona de Caça Municipal de Reguengos de Monsaraz

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro informou que, face aos pedidos de exclusão relativos à Zona de Caça Municipal, foi solicitada informação à Direcção Regional de Florestas do Alentejo sobre a existência de terrenos não ordenados com viabilidade para construir uma nova Zona de Caça Municipal; ofício que se transcreve:-----

“A Comissão de Gestão da Zona de Caça Municipal [ZCM] de Reguengos de Monsaraz, entidade gestora da ZCM de Reguengos de Monsaraz, processo que terminou a concessão a 21 de Julho de 2010, vem por este meio pedir a V. Exa. se existe dentro do concelho de Reguengos de Monsaraz algum terreno não ordenado com viabilidade para construir uma nova Zona de Caça Municipal, uma vez que os terrenos explorados pela comissão de gestão no processo 3687 foram alvo de pedidos de exclusão por duas associações de caçadores do Concelho, as quais já entregaram os processos para novas concessões anexações de Zonas de caça Associativas.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Sociedade Filarmónica Corvalense: Pedido de Apoio

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de ofício emanado da Sociedade Filarmónica Corvalense, referente a pedido de apoio logístico e financeiro, e que ora se transcreve:-----

“No ano passado a Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense deslocou-se à ilha de S. Miguel, Açores, a convite da Banda Aliança dos Prazeres do Pico da Pedra. Este ano é a nossa vez de receber em S. Pedro do Corval esta Banda daquela região autónoma do no país.

Para que possamos retribuir a forma como fomos recebidos necessitamos do apoio do Município de Reguengos de Monsaraz, quer na parte logística quer na área financeira. Assim solicitamos a V/ Exas. o seguinte:

- *Cedência do Autocarro:*

- Dia 26-08-2010: Reguengos – Lisboa – Fátima – S. Pedro do Corval

- Dia 27- 08-2010: S. Pedro do Corval – Monsaraz – Aldeia da Luz – Alqueva – Amieira - Reguengos de Monsaraz – S. Pedro do Corval

- Dia 30-08-2010: S. Pedro do Corval – Évora – Lisboa

- *Apoio Financeiro:*

- Para podermos fazer face às despesas de alimentação solicitamos um apoio extraordinário de € 200a (dois mil euros)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pois para além das refeições que serão realizadas em S. Pedro do Corval e não teremos qualquer custo pelo acordo que fizemos com a Comissão de Festas, teremos que custear as refeições nas deslocações a realizar.

Sem outro assunto de momento, gratos pela atenção dispensada, despedimo-nos com os nossos melhores cumprimentos."

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o serviço do autocarro para os dias e fins peticionados, e no que concerne ao subsídio em causa, e atendendo que esta associação já foi devidamente apoiada financeiramente aquando da atribuição de subsídios para a cultura no ano de 2010, não atender a petição ora formulada.-----

EXPOREG' 2010: Largadas de Touros

O Senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira deu conta do agrado manifestado pela população quanto ao novo local de realização das Largadas de Touros, integradas no certame EXPOREG' 2010, já que se localizou em espaço que não incomodou ninguém e nem provocou quaisquer danos a edifícios e arruamentos.-----

Interveio, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto salientando que de facto esta nova localização para a realização das Largadas de Touros possui melhores condições de segurança e de visibilidade para as pessoas, bem como não provoca incómodos de espécie alguma, tanto a pessoas como a bens, além de ter sido muito menos onerosa que em anos anteriores, cifrando-se o seu valor no ano transacto na ordem dos € 30.000,00 e o deste ano rondar cerca de € 2.500,00.-----

Também, usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, referindo que pela primeira vez foi atribuída a exploração dos bares de apoio a estas largadas de forma gratuita às associações do Concelho, tendo os mesmos sido sorteados entre os interessados.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Acta da Reunião Anterior

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprovou o Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, efectuou a leitura da acta da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A acta da reunião anterior, ocorrida em 28 de Julho de 2010, foi aprovada por unanimidade.-----

Alteração das Condições Comerciais preferenciais para Colaboradores do Município

no âmbito do Protocolo celebrado com o Banco BPI, S.A.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 28/GP/2010, por si



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

firmada em 9 de Agosto, p.p., atinente à alteração das condições comerciais preferenciais para colaboradores do município no âmbito do Protocolo celebrado com o Banco BPI, S.A; informação ora transcrita:-----

“Gabinete da Presidência

Informação n.º 28/GP/2010

ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS PREFERENCIAIS PARA COLABORADORES DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM O BANCO BPI, S.A.

Na sequência da deliberação do Executivo Municipal que recaiu sobre a Proposta n.º 36 VP 2007, de 09 de Julho de 2007, foi celebrado um Protocolo com o Banco BPI, S.A., que estabelece as condições comerciais e financeiras preferenciais a um conjunto de produtos e serviços que se encontram especificadas no Anexo 1 do Protocolo.

O Anexo 1 do sobredito Protocolo foi alterado, com efeitos desde 02 de Fevereiro de 2010, em virtude daquela instituição Bancária ter reformulado a sua oferta de Crédito Habitação, Crédito Automóvel e Remuneração Credora da Conta Ordenado.

No passado dia 27 de Julho, deu entrada nos serviços competentes do Município de Reguengos de Monsaraz, um ofício do Banco BPI, S.A., que se anexa, a informar que foram reformuladas as suas ofertas, adequando-se às condições de mercado, o que se verifica, designadamente, ao nível do crédito automóvel. A partir dessa data, passa a aplicar-se a todos os colaboradores do Município, definidos no sobredito Protocolo, as novas condições constantes do anexo 1 ao Protocolo, que se junta, dando-se aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

Outrossim, o aludido Anexo 1 ao Protocolo, que se transcreve:-----

“Condições Preferenciais para Clientes da Rede de Balcões BPI

Conta Ordenado BPI Protocolo

- *Isenção de despesas de manutenção.*

Crédito Habitação BPI

- *Isenção do custo de avaliação, desde que a operação seja concretizada.*

Crédito Pessoal BPI

- *Redução de 3,5 pontos percentuais sobre a taxa de juro base em vigor no BPI.*

BPI Automóvel

- *Redução de 0,40 pontos percentuais sobre as taxas em vigor no Banco.*

Cartões de Crédito BPI

- *BPI Gold: Isenção do pagamento da 1.ª anuidade para todos os titulares;*
- *Cartão BPI: Isenção do pagamento da 1.ª anuidade para o 1.º titular;*
- *Cartão Universo: Isenção do pagamento da 1.ª anuidade para o 1.º titular.*

Notas Adicionais:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Todas as demais condições financeiras dos produtos em causa constam do Preçário Geral presente em toda a rede comercial do Banco BPI.

A aplicação das condições definidas no Protocolo para empréstimos já existentes não é automática. Se já é cliente BPI e possui um financiamento, informe-se no seu balcão sobre a forma de como poderá beneficiar destas condições.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Abertura de Processos de Selecção para Admissão de Pessoal por Tempo Determinado

– Professores de Actividades de Enriquecimento Curricular

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 73/GP/2010, por si firmada em 6 de Agosto, p.p., atinente à abertura de processos de selecção para admissão de pessoal por tempo determinado – Professores de Actividades de Enriquecimento Curricular; proposta ora transcrita:-----

“Gabinete da Presidência

Proposta n.º 73/GP/2010

ABERTURA DE PROCESSOS DE SELECÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSORES DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia, aprovado para o ano de 2010, com alteração aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 5 de Agosto do mesmo ano, verifica-se a necessidade de abrir processo de selecção para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, necessário à satisfação de necessidades transitórias do serviço, traduzidas na realização das Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1º ciclo do Ensino Básico.

O processo de selecção tem como suporte a aplicação informática concebida pela Direcção – Geral dos Recursos Humanos da Educação, é feito ao abrigo do Decreto – Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro e segue a tramitação prevista neste diploma legal.

Propõe-se, assim, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e do Decreto – Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, que a câmara municipal delibere:

a) *Aprovar, nos termos propostos, a abertura de processos de selecção para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:*

l) Referência A

Número de postos de trabalho a ocupar: 5 (cinco).

Carreira e categoria: Pessoal docente.

Nível Habilitacional: habilitação nos termos do Despacho da Sra. Ministra da Educação com o n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

Área de Formação: Ensino da Música.

Serviço a que se destina: Sub-unidade Orgânica de Educação e Parque Escolar.

Carga horária semanal: 13 horas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria do pessoal docente da Educação Pré – Escolar e Ensinos Básico e Secundário (Anexo II à Portaria n.º 1042/99, de 26 de Novembro), sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.

II) Referência B

Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

Carreira e categoria: Pessoal docente.

Nível Habilitacional: habilitação nos termos do Despacho da Sra. Ministra da Educação com o n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

Área de Formação: Ensino da Música.

Serviço a que se destina: Sub-unidade Orgânica de Educação e Parque Escolar.

Carga horária semanal: 14 horas.

Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria do pessoal docente da Educação Pré – Escolar e Ensinos Básico e Secundário (Anexo II à Portaria n.º 1042/99, de 26 de Novembro), sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.

III) Referência C

Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

Carreira e categoria: Pessoal docente.

Nível Habilitacional: habilitação nos termos do Despacho da Sra. Ministra da Educação com o n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

Área de Formação: Ensino da Música.

Serviço a que se destina: Sub-unidade Orgânica de Educação e Parque Escolar.

Carga horária semanal: 6 horas.

Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria do pessoal docente da Educação Pré – Escolar e Ensinos Básico e Secundário (Anexo II à Portaria n.º 1042/99, de 26 de Novembro), sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.

IV) Referência D

Número de postos de trabalho a ocupar: 4 (quatro).

Carreira e categoria: Pessoal docente.

Nível Habilitacional: habilitação nos termos do Despacho da Sra. Ministra da Educação com o n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

Área de Formação: Ensino do Inglês.

Serviço a que se destina: Sub-unidade Orgânica de Educação e Parque Escolar.

Carga horária semanal: 11 horas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria do pessoal docente da Educação Pré – Escolar e Ensinos Básico e Secundário (Anexo II à Portaria n.º 1042/99, de 26 de Novembro), sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.

b) Aprovar a composição do Júri para todos os processos de selecção nos seguintes termos:

Presidente do Júri: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efectivo: Elsa de Jesus Rodrigues Rolo Galhós, Técnica Superior (Animação Cultural) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: Laurentino Jesus Godinho, Coordenador Técnico (Recursos Humanos) do Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Suplente: Maria da Graça Batista Charrua Murteira, coordenadora Técnica (Expediente Urbanístico) do Município de Reguengos de Monsaraz.

c) Que o fundamento para os recrutamentos é a necessidade de execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro - alínea f) do n.º 1 do artigo 93º, do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

d) Que os contratos terão a duração do ano escolar a que respeitam, caducando no seu termo.

e) Determinar à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 73/GP/2010;-----

b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de processos de selecção para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:-----

i) 5 Docentes para Ensino da Música, com a carga horária semanal/cada de 13 horas, ao serviço da subunidade orgânica de Educação e Parque Escolar;-----

ii) 1 Docente para Ensino da Música, com a carga horária semanal de 14 horas, ao serviço da subunidade orgânica de Educação e Parque Escolar;-----

iii) 1 Docente para Ensino da Música, com a carga horária semanal de 6 horas, ao serviço da subunidade orgânica de Educação e Parque Escolar;-----

iv) 4 Docentes para Ensino de Inglês, com a carga horária semanal/cada de 11 horas, ao serviço da subunidade orgânica de Educação e Parque Escolar;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Aprovar a composição do Júri para todos os processos de selecção nos seguintes termos:-----
- i) João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica), na qualidade de Presidente; -----
 - ii) Elsa de Jesus Rodrigues Rolo Galhós, Técnica Superior (Animação Cultural), na qualidade de 1.º Vogal efectivo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----
 - iii) Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito), na qualidade de 2.º Vogal efectivo; -----
 - iv) Laurentino Jesus Godinho, Coordenador Técnico, na qualidade de 1.º Vogal suplente; -----
 - v) Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica, na qualidade de 2.º Vogal suplente; -----
- d) Que o fundamento para os recrutamentos é a necessidade de execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro – alínea f) do n.º 1 do artigo 93.º, do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;-----
- e) Determinar que os contratos tenham a duração do ano escolar a que respeitam, caducando no seu termo;-----
- f) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Abertura de Procedimentos Concursais para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 74/GP/2010, por si firmada em 6 de Agosto, p.p., atinente à abertura de procedimentos concursais para admissão de pessoal por tempo indeterminado; proposta ora transcrita:-----

“Gabinete da Presidência

Proposta n.º 74/GP/2010

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO

Considerando que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro, não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste município e não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez, que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento, conforme informação extraída das FAQ’S da DGAEP e do ofício n.º 218/DRSP/2009, enviado por esta entidade à autarquia em 26/3/2009.

Em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia, aprovado para o ano de 2010, verifica-se a necessidade em abrir procedimentos concursais para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, necessário à satisfação de necessidades permanentes dos serviços.

Propõe-se, assim, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e dos n.º 2 do artigo 6º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, que a câmara municipal delibere:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) *Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:*

Referência A

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (Um).*
- *Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior.*
- *Nível Habilitacional: Licenciatura em Engenharia de Recursos Hídricos.*
- *Área de Formação: Engenharia de Recursos Hídricos, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.*
- *Serviço a que se destina: Subunidade Orgânica Águas e Saneamento Básico.*
- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*
- *Composição do Júri:*

Presidente do Júri: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efectivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica), do Município de Reguengos de Monsaraz que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior (Arquitectura Paisagista) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade, Técnico Superior (Arquitectura Paisagista) do Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Suplente: Carlos Manuel Cunha Pereira Martins Barão, Técnico Superior (Comunicação Social) do Município de Reguengos de Monsaraz.

- *Métodos de selecção (nos termos do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro):*

i) Prova Escrita de Conhecimentos (método obrigatório);

Avaliação Psicológica (método obrigatório);

Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

ii) Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação Curricular (método obrigatório);

- Entrevista de Avaliação de Competências (método obrigatório);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 ° - A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior e nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2010:*
 - a) *Assegurar a gestão e o funcionamento do sector de abastecimento de água, programar e acompanhar a execução da construção de ramais, bem como a respectiva manutenção, limpeza e desobstrução de fontes, reservatórios e condutas;*
 - b) *Colaborar no desenvolvimento de projectos de construção, ampliação e conservação de redes de distribuição pública de águas e saneamento e águas pluviais, promovendo a realização das obras por administração directa ou procedendo às diligências adequadas para a sua adjudicação e acompanhando o desenvolvimento do respectivo projecto;*
 - c) *Elaboração e actualização do cadastro da rede de águas do município;*
 - d) *Garantir a qualidade e tratamento de água, bem como das respectivas estações de tratamento;*
 - e) *Assegurar a gestão e o funcionamento do sector de saneamento;*
 - f) *Assegurar a gestão e manutenção dos sistemas de tratamento de esgotos;*
 - g) *Elaboração e actualização do cadastro da rede de esgotos do município;*
- *Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento da Subunidade Orgânica Águas e Saneamento Básico do município. Actualmente o serviço não dispõe de um quadro técnico estável, contando apenas com um técnico superior vinculado com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo. Também a Unidade Orgânica em que o serviço se integra – Ambiente, Obras e Serviços Municipais – não está provida de pessoal dirigente. Urge, assim, dotar os serviços de um recurso humano adequado e indispensável ao seu normal funcionamento e conferir estabilidade ao posto de trabalho a ocupar uma vez que nos encontramos na presença de actividades de natureza permanente.*

O não preenchimento deste posto de trabalho determinará, a curto prazo, a ausência de técnico que assegure o seu funcionamento, situação insuportável para o município.

No que respeita à evolução dos recursos humanos da autarquia, nos anos de 2009 e 2010 cessaram o vínculo com o município 15 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 14 vinculados com contrato de trabalho a termo certo (prevendo-se o crescimento destes números no decurso do ano de 2010). No mesmo período, entraram na autarquia 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e 1 em regime de mobilidade interna. (Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências).

Referência B

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (Um).*
- *Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior.*
- *Nível Habilitacional: Licenciatura em Gestão de Empresas ou Gestão Empresarial.*
- *Área de Formação: Gestão de Empresas, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Serviço a que se destina: Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento.*
- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*
- *Composição do Júri:*

Presidente do Júri: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Administração Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efectivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Cesilde de Jesus Pereira Franco, Técnica Superior (Engenharia Técnica Agro-Industrial) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes, Técnica Superior (Economia) do Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Suplente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz.

- *Métodos de selecção (nos termos do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro):*
 - i) *Prova Escrita de Conhecimentos (método obrigatório);*
 - Avaliação Psicológica (método obrigatório);*
 - Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).*
 - ii) *Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:*
 - Avaliação Curricular (método obrigatório);*
 - Entrevista de Avaliação de Competências (método obrigatório);*
 - Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).*
- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior e nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2010:*
 - a) *Recolha e tratamento de informação necessária ao desenvolvimento de estudos de suporte às decisões municipais quanto à promoção do desenvolvimento;*
 - b) *Desenvolvimento e apresentação de estudos que definam e fundamentem estratégias de actuação no território, com o objectivo de dotar o Município de instrumentos coerentes de intervenção nos diferentes níveis e sectores;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) *Elaboração de estudos que permitam o diagnóstico da actividade empresarial do Município, assegurando a ligação com as associações socioprofissionais representativas;*
 - d) *Elaboração e promoção de planos e projectos de desenvolvimento na área socioeconómica, tomando em consideração as iniciativas centrais, regionais e intermunicipais;*
 - e) *Prestar apoio à Câmara Municipal na apreciação técnica de projectos públicos e privados de importância estruturante para o Município;*
 - f) *Promover iniciativas em parceria com entidades públicas e privadas, no âmbito da formação;*
 - g) *Promover iniciativas de apoio às actividades económicas, nomeadamente, feiras e exposições;*
 - h) *Apoiar as iniciativas municipais e particulares tendentes à implantação, no Município, de empresas de serviços contribuindo para uma estratégia global de desenvolvimento;*
 - i) *Colaborar na preparação e elaboração dos planos plurianuais de actividade;*
 - j) *Mediar os contactos entre os agentes económicos, disponibilizando e tratando a informação necessária;*
 - k) *Desempenhar quaisquer outras tarefas, no âmbito das suas atribuições, que sejam superiormente ordenadas.*
- *Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento da Sub – unidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento do município. Actualmente o serviço não dispõe de um quadro técnico estável, contando apenas com um técnico superior vinculado com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo. Também a Unidade Orgânica em que o serviço se integra – Planeamento e Projectos Estruturais – não está provida de pessoal dirigente. Urge, assim, dotar os serviços de um recurso humano adequado e indispensável ao seu normal funcionamento e conferir estabilidade ao posto de trabalho a ocupar uma vez que nos encontramos na presença de actividades de natureza permanente.*

O não preenchimento deste posto de trabalho determinará, a curto prazo, a ausência de técnico que assegure o seu funcionamento, situação insuportável para o município, num contexto em que se pretende captar investimentos para o concelho. A ligação entre o Município e os investidores e a promoção de apoio aos agentes económicos é uma forte aposta da política municipal, assumindo o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento papel fundamental na sua implementação.

No que respeita à evolução dos recursos humanos da autarquia, nos anos de 2009 e 2010 cessaram o vínculo com o município 15 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 14 vinculados com contrato de trabalho a termo certo (prevendo-se o crescimento destes números no decurso do ano de 2010). No mesmo período, entraram na autarquia 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e 1 em regime de mobilidade interna. (Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências).

Referência C

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (Um).*
- *Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior.*
- *Nível Habilitacional: Licenciatura em Economia.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Área de Formação: Economia, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.*
- *Serviço a que se destina: Subunidade Orgânica Contabilidade e Património.*
- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*
- *Composição do Júri:*

Presidente do Júri: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efectivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Cesilde de Jesus Pereira Franco, Técnica Superior (Engenharia Técnica Agro-Industrial) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Técnico Superior (Serviço Social) do Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Suplente: Nuno Miguel Bagão Félix, Técnico Superior (Gestão de Empresas) do Município de Reguengos de Monsaraz.
- *Métodos de selecção (nos termos do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro):*
 - i) *Prova Escrita de Conhecimentos (método obrigatório);*

Avaliação Psicológica (método obrigatório);

Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).
 - ii) *Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:*
 - *Avaliação Curricular (método obrigatório);*
 - *Entrevista de Avaliação de Competências (método obrigatório);*
 - *Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).*
- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 ° - A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior e nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2010:*
 - a) *Colaboração na elaboração dos documentos previsionais, e respectivas revisões e alterações;*
 - b) *Proceder à classificação de documentos e assegurar todos os registos e procedimentos contabilísticos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) *Elaborar e subscrever certidões relativas a processos de despesa e receita a remeter às diversas entidades;*
- d) *Acompanhar os processos de contracção de empréstimos bancários, suas amortizações e liquidação dos respectivos juros;*
- e) *Proceder a transferências bancárias;*
- f) *Recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, segurança social e outros e subscrever os respectivos documentos;*
- g) *Elaborar reconciliações com os fornecedores;*
- h) *Preenchimento de inquéritos, mapas e outros documentos obrigatórios;*
- i) *Arquivar documentos de receita e despesa;*
- j) *Elaborar o relatório mensal com análise do endividamento de curto prazo, de médio e longo prazo, e líquido do Município, face aos limites impostos por lei.*

- *Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento da Subunidade Orgânica Contabilidade e Património do município. Actualmente o serviço não dispõe de um quadro técnico estável com formação a nível superior, contando apenas dois técnicos superiores vinculados com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo. Também a Unidade Orgânica em que o serviço se integra – Administrativa e Financeira – não está provida de pessoal dirigente. Urge, assim, dotar os serviços de recursos humanos adequados e indispensáveis ao seu normal funcionamento e conferir estabilidade ao posto de trabalho a ocupar uma vez que nos encontramos na presença de actividades de natureza permanente.*

O não preenchimento deste posto de trabalho determinará, a curto prazo, a ausência de técnico superior qualificado que assegure apoio e realização das tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, situação insuportável para o município. Acresce, ainda, a necessidade cada vez maior de dotar os serviços técnicos de pessoal com competência e formação adequada. A realidade autárquica actual exige conhecimentos cada vez maiores e mais específicos na área financeira, não se coadunando com serviços desprovidos de pessoal com formação adequada.

No que respeita à evolução dos recursos humanos da autarquia, nos anos de 2009 e 2010 cessaram o vínculo com o município 15 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 14 vinculados com contrato de trabalho a termo certo (prevendo-se o crescimento destes números no decurso do ano de 2010). No mesmo período, entraram na autarquia 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e 1 em regime de mobilidade interna. (Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências).

Referência D

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (Um).*
- *Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior.*
- *Nível Habilitacional: Licenciatura em Economia.*
- *Área de Formação: Economia, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.*
- *Serviço a que se destina: Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projectos.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*

- *Composição do Júri:*

Presidente do Júri: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efectivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes, Técnica Superior (Economia) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Técnico Superior (Serviço Social) do Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Suplente: Patrícia Isabel dos Santos Casimiro, Técnico Superior (Gestão de Empresas) do Município de Reguengos de Monsaraz.

- *Métodos de selecção (nos termos do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro):*

i) Prova Escrita de Conhecimentos (método obrigatório);

Avaliação Psicológica (método obrigatório);

Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

ii) Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação Curricular (método obrigatório);

- Entrevista de Avaliação de Competências (método obrigatório);

- Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 ° - A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior e nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2010:*

a) Assegurar o conhecimento actualizado e profundo dos mecanismos e recursos regionais, centrais e da União Europeia de apoio ao desenvolvimento local;

b) Elaboração, em colaboração com os serviços municipais intervenientes, processos de candidatura municipal a recursos financeiros para investimento no município;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) *Elaborar processos de prestação de contas e correspondentes relatórios relativos aos financiamentos para projectos estruturais obtidos pelo município junto das instâncias supramunicipais;*
- d) *Coordenar a organização de todos os processos de concurso, nomeadamente os de contratação pública inerentes à integração em obras municipais e outros projectos candidatados aos diversos fundos estruturais, quer nacionais quer comunitários, a desenvolver no âmbito das atribuições da Unidade Orgânica e efectuar o seu acompanhamento;*
- e) *Desempenhar quaisquer outras tarefas, no âmbito das suas atribuições, que sejam superiormente ordenadas.*
- *Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento da Sub – unidade Orgânica Administrativa de Obras e Projectos do município. Actualmente o serviço dispõe apenas de dois técnicos superiores vinculados com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. É sabido que os procedimentos de contratação pública, nomeadamente de empreitadas de obras públicas, são cada vez mais rigorosos e exigentes do ponto de vista de tramitação, sendo indispensável o seu acompanhamento por técnicos com especiais conhecimentos. Acresce, ainda, a importância fulcral para a vida das autarquias locais o aproveitamento das oportunidades que são os fundos e programas comunitários de apoio. Também a Unidade Orgânica em que o serviço se integra – Planeamento e Projectos Estruturais – não está provida de pessoal dirigente. Urge, assim, dotar os serviços de recursos humanos adequados e indispensáveis ao seu normal funcionamento e conferir estabilidade ao posto de trabalho a ocupar uma vez que nos encontramos na presença de actividades de natureza permanente.*

O não preenchimento deste posto de trabalho determinará, a curto prazo, a ausência de técnico superior qualificado que assegure apoio e realização das tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, situação insuportável para o município.

No que respeita à evolução dos recursos humanos da autarquia, nos anos de 2009 e 2010 cessaram o vínculo com o município 15 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 14 vinculados com contrato de trabalho a termo certo (prevendo-se o crescimento destes números no decurso do ano de 2010). No mesmo período, entraram na autarquia 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e 1 em regime de mobilidade interna. (Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências).

Referência E

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (Um).*
- *Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior.*
- *Nível Habilitacional: Licenciatura em Animação Educativa e Sócio – Cultural.*
- *Área de Formação: Animação Sociocultural, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.*
- *Serviço a que se destina: Subunidade Orgânica Educação e Parque Escolar.*
- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*
- *Composição do Júri:*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Presidente do Júri: João Paulo Passinhas Batista, Técnica Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efectivo: José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Técnico Superior (Serviço Social) do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes, Técnica Superior (Economia) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Suplente: Patrícia Isabel dos Santos Casimiro, Técnico Superior (Gestão de Empresas) do Município de Reguengos de Monsaraz.

- *Métodos de selecção (nos termos do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro):*
 - i) *Prova Escrita de Conhecimentos (método obrigatório);*
 - Avaliação Psicológica (método obrigatório);*
 - Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).*
 - ii) *Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:*
 - *Avaliação Curricular (método obrigatório);*
 - *Entrevista de Avaliação de Competências (método obrigatório);*
 - *Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).*
- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior e nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2010:*
 - a) *Assegurar a gestão dos equipamentos educativos (educação pré-escolar) que se encontram no âmbito das competências municipais;*
 - b) *Proceder ao levantamento das necessidades dos alunos mais carenciados e, em função delas, propor apoios financeiros no âmbito da acção social escolar para aquisição de livros, material escolar e didáctico e transporte;*
 - c) *Implementar e gerir a componente de apoio à família na educação pré-escolar;*
 - d) *Providenciar pelo fornecimento de refeições, assegurando o funcionamento dos refeitórios, bem como os apoios aos transportes escolares, no âmbito da educação pré-escolar;*
 - e) *Apoiar as campanhas de educação cívica e as de promoção de estilos de vida saudáveis;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

f) Organizar visitas de estudo, encontros, festividades e dias comemorativos ou de apoio ao processo educativo e em colaboração com as diversas instituições escolares do município;

- *Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento da Subunidade Orgânica Educação e Parque Escolar do município. Actualmente o serviço dispõe apenas de um técnico superior vinculado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado o qual se encontra afecto à gestão do 1º ciclo do Ensino Básico. Importa, agora dotar a Subunidade Orgânica de um técnico superior que fique responsável pelo acompanhamento e gestão de todas as matérias referentes à educação pré-escolar. Actualmente esta actividade é desenvolvida por um contrato a termo certo, sentindo-se a necessidade de dotar o serviço de um corpo técnico estável. Acresce, ainda, o acréscimo de competências na área da educação que foram transferidas para as autarquias locais e com ele o acréscimo de trabalho para o sector educativo do município. Na sequência do Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho e da celebração do contrato de execução entre o Município e o Ministério da Educação, foram transferidas para autarquia competências em matéria de educação nas seguintes áreas: pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar; actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico; gestão do parque escolar no 2º e 3º ciclos do ensino básico; acção social escolar nos 2º e 3º ciclos do ensino básico; transportes escolares relativos ao 3º ciclo do ensino básico.*

No que respeita à evolução dos recursos humanos da autarquia, nos anos de 2009 e 2010 cessaram o vínculo com o município 15 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 14 vinculados com contrato de trabalho a termo certo (prevendo-se o crescimento destes números no decurso do ano de 2010). No mesmo período, entraram na autarquia 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e 1 em regime de mobilidade interna. (Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências).

Referência F

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (Um).*
- *Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior.*
- *Nível Habilitacional: Licenciatura em Investigação Social Aplicada.*
- *Área de Formação: Ciências Sociais, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.*
- *Serviço a que se destina: Subunidade Orgânica Acção Social.*
- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*
- *Composição do Júri:*

Presidente do Júri: João Paulo Passinhas Batista, Técnica Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efectivo: José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Técnico Superior (Serviço Social) do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2.º Vogal Efectivo: *Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz;*

1.º Vogal Suplente: *Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes, Técnica Superior (Economia) do Município de Reguengos de Monsaraz;*

2.º Vogal Suplente: *Patrícia Isabel dos Santos Casimiro, Técnico Superior (Gestão de Empresas) do Município de Reguengos de Monsaraz.*

- *Métodos de selecção (nos termos do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro):*
 - i) *Prova Escrita de Conhecimentos (método obrigatório);*
 - Avaliação Psicológica (método obrigatório);*
 - Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).*
 - ii) *Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:*
 - Avaliação Curricular (método obrigatório);*
 - Entrevista de Avaliação de Competências (método obrigatório);*
 - Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).*
- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior e nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2010:*
 - a) *Assegurar a dinamização do Conselho Local de Acção Social;*
 - b) *Elaborar o diagnóstico social e garantir a sua permanente actualização;*
 - c) *Identificar as carências da população em geral e de grupos específicos;*
 - d) *Promover a procurar parcerias com a administração central, em programas e projectos de acção social, nos domínios do combate à pobreza e exclusão social;*
 - e) *Conceber e desenvolver programas e projectos de acção social, de iniciativa municipal ou em parceria com outras instituições;*
 - f) *Estimular e apoiar a criação de Associações e IPSS;*
 - g) *Desempenhar quaisquer outras tarefas no âmbito das suas atribuições, que sejam superiormente ordenadas.*
- *Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento da Subunidade Orgânica Acção Social do município. Actualmente o serviço não dispõe de um quadro técnico estável, contando apenas com técnicos superiores vinculados com contrato de trabalho em funções*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

públicas a termo certo. Também a Unidade Orgânica em que o serviço se integra – Cultura, Educação, Desporto e Acção Social – não está provida de pessoal dirigente. Urge, assim, dotar os serviços de recursos humanos adequados e indispensáveis ao seu normal funcionamento e conferir estabilidade ao posto de trabalho a ocupar uma vez que nos encontramos na presença de actividades de natureza permanente.

O não preenchimento deste posto de trabalho determinará, a curto prazo, a ausência de técnico que assegure o seu funcionamento, situação insuportável para o município.

No que respeita à evolução dos recursos humanos da autarquia, nos anos de 2009 e 2010 cessaram o vínculo com o município 15 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 14 vinculados com contrato de trabalho a termo certo (prevendo-se o crescimento destes números no decurso do ano de 2010). No mesmo período, entraram na autarquia 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e 1 em regime de mobilidade interna. (Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências).

- b) Determinar, em cumprimento do artigo 10º da Lei n.º 12 – A/2010, de 30 de Junho e do n.º 4 do artigo 6º da Lei n.º 12 – A/ 2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento deverá iniciar-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de mobilidade especial.*
- c) Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 12 – A/2010, de 30 de Junho e do n.º 6 do artigo 6º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.*
- d) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 74/GP/2010; -----

b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho: -----

i) 1 Técnico Superior (Engenharia de Recursos Hídricos), ao serviço da subunidade orgânica Água e Saneamento Básico; -----

ii) 1 Técnico Superior (Gestão de Empresas), ao serviço da subunidade orgânica Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento; -----

iii) 1 Técnico Superior (Economia), ao serviço da subunidade orgânica Contabilidade e Património; -----

iv) 1 Técnico Superior (Economia), ao serviço da subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projectos; -----

v) 1 Técnico Superior (Animação Sociocultural)), ao serviço da subunidade orgânica Educação e Parque Escolar; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- vi) 1 Técnico Superior (Ciências Sociais), ao serviço da subunidade orgânica Acção Social; -----
- c) Aprovar a composição dos respectivos Júris de cada um dos procedimentos concursais em apreço;-----
- d) Determinar, em cumprimento do artigo 10º da Lei n.º 12 – A/2010, de 30 de Junho e do n.º 4 do artigo 6º da Lei n.º 12 – A/ 2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento deverá iniciar-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de mobilidade especial;-----
- e) Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 12 – A/2010, de 30 de Junho e do n.º 6 do artigo 6º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----
- f) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Contração de Empréstimo a Longo Prazo destinado a Financiamento

de Projectos com Participação de Fundos Comunitários

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 75/GP/2010, por si firmada em 6 de Agosto, p.p., atinente à contracção de empréstimo a longo prazo destinado a financiamento de projectos com participação de fundos comunitários; proposta ora transcrita:-----

“Gabinete da Presidência

Proposta N.º 75/GP/2010

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO destinado a financiamento de projectos com participação de fundos comunitários

Considerando:

§ as elevadas responsabilidades que os Municípios detêm na gestão e execução de uma importante parte dos fundos comunitários disponíveis no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), tendo estes, até ao final do ano passado, apresentado a candidatura de projectos no valor de 1.834 milhões de euros, a que correspondem 945 milhões de euros de co-financiamento comunitário;

§ a necessidade de agir de forma célere e concreta sobre os principais constrangimentos verificados na operacionalização do QREN que têm uma influência directa na capacidade de execução dos investimentos, sem, no entanto, efectuar alterações profundas aos modelos existentes de governação, gestão ou de alocação de recursos, podendo a avaliação global destas componentes ser efectuada em sede de avaliação intercalar do QREN;

§ a necessidade, em particular, de adoptar uma solução de contingência transitória que viabilize, a curto prazo, a apresentação a co-financiamento pela comissão Europeia das despesas inseridas no âmbito das subvenções globais contratualizadas com as comunidades intermunicipais;

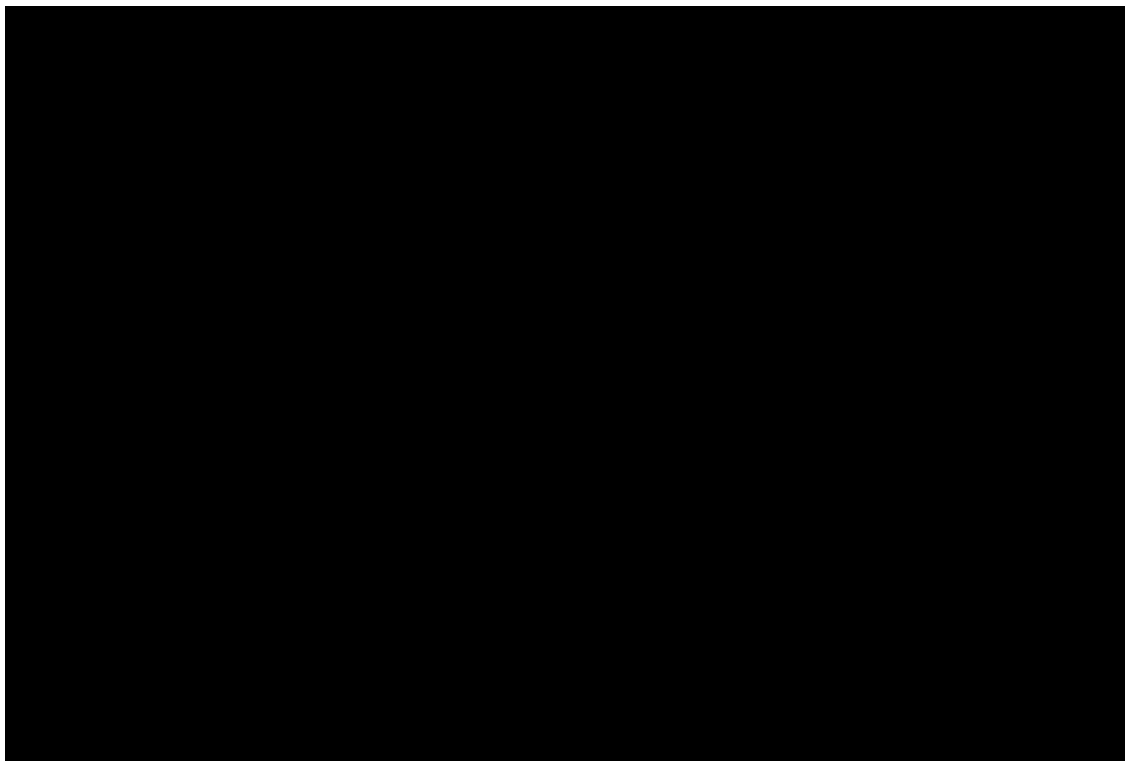


MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ os principais basilares do rigor, da eficácia e da eficiência de objectivos por que sempre se tem pautado o investimento público municipal no Concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ que o município de Reguengos de Monsaraz candidatou até 31 de Dezembro de 2009 projectos num montante de 5,5 milhões de euros, já com aprovação, discriminados no seguinte quadro:



§ que, nos termos do artigo 15.º, n.º 3 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, em conjugação com o disposto no n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), mantém-se a possibilidade de serem excepcionados, pelo Ministro das Finanças, os empréstimos destinados a assegurar a contrapartida municipal de investimentos co-financiados pelo QREN (75% desse valor);

§ que, nos termos do disposto no n.º 2 do Despacho do Senhor Secretário de Estado e da Administração Local n.º 6816/2010, de 08 de Abril de 2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 19 de Abril de 2010, os empréstimos contraídos pelos municípios para fazer face ao pagamento a terceiros de compromissos assumidos por conta de projectos co-financiados aprovados, com participação de fundos comunitários, desde que o montante máximo do crédito não exceda 75% do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão, não são tidos para efeitos de verificação do cumprimento dos limites de endividamento previstos na Lei das Finanças Locais, quando o município, embora tenha justificado despesa no ano a que se reporta o endividamento, não recebeu, durante esse ano, a parte relativa ao co-financiamento da mesma;

§ que a Autarquia pretende recorrer a financiamento para cumprir prazos de execução física e financeira nos projectos suprarreferidos;

Somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) em harmonia o preceituado, designadamente, nos artigos 38.º, nºs 1, 2, 4, 5, 6 e 8 e 39.º da Lei das Finanças Locais e na alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea d), do n.º 2 do artigo 53.º, ambos do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação de um pedido de autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para a contracção de um empréstimo a longo prazo de € 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil euros); distribuídos pelos seguintes projectos: Beneficiação e arranjos no Jardim Público de Reguengos de Monsaraz (€ 170.000,00); Ampliação e Beneficiação do Centro Escolar – “Ampliação e Beneficiação da EB1 de Reguengos de Monsaraz”(€ 210.000,00); Estrada Municipal 523 – Ligação Reguengos/Perolivas (€ 35.000,00); CM 1124 – Beneficiação e Alargamento entre S. Pedro Corval e St.º António do Baldio (€ 55.000,00); CM 1124-2 – Beneficiação entre a EN255 e o Carrapatelo (€ 155.000,00), e Modernização, Qualificação e Simplificação do Atendimento ao Cidadão (€ 20.000,00);

b) determinar que sejam convidadas as seguintes Instituições Financeiras sediadas na cidade de Reguengos de Monsaraz, e com as quais a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz venha mantendo um significativo relacionamento comercial: a CCAM Alentejo Central, C.R.L., a Caixa Geral de Depósitos, o Banco Espírito Santo, o Millennium BCP, o Banco Português de Investimentos BPI e o Banco Santander Totta, a fim de apresentarem, querendo, as respectivas condições e estipulações contratuais;

c) determinar à sub-unidade orgânica Contabilidade e Património, a adopção dos necessários procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 75/GP/2010; -----

b) Em consonância e em harmonia com o preceituado, designadamente, nos artigos 38.º, nºs 1, 2, 4, 5, 6 e 8 e 39.º da Lei das Finanças Locais e na alínea a), do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea d), do n.º 2 do artigo 53.º, ambos do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação de um pedido de autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para a contracção de um empréstimo a longo prazo de € 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil euros) distribuídos pelos seguintes projectos: -----

i) Beneficiação e Arranjos no Jardim Público de Reguengos de Monsaraz (€ 170.000,00); -----

ii) Ampliação e Beneficiação do Centro Escolar – “Ampliação e Beneficiação da EB1 de Reguengos de Monsaraz”(€ 210.000,00); -----

iii) Estrada Municipal 523 – Ligação Reguengos/Perolivas (€ 35.000,00); -----

iv) CM 1124 – Beneficiação e Alargamento entre S. Pedro Corval e St.º António do Baldio (€ 55.000,00); -----

v) CM 1124-2 – Beneficiação entre a EN255 e o Carrapatelo (€ 155.000,00); -----

vi) Modernização, Qualificação e Simplificação do Atendimento ao Cidadão (€ 20.000,00); -----

c) Determinar que sejam convidadas as seguintes Instituições Financeiras sediadas na cidade de Reguengos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz: CCAM Alentejo Central, C.R.L; Caixa Geral de Depósitos; Banco Espírito Santo; Millennium BCP; Banco Português de Investimentos BPI e Banco Santander Totta, a fim de apresentarem, querendo, as respectivas condições e estipulações contratuais; -----

d) Determinar à subunidade orgânica Contabilidade e Património, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Parque Desportivo “Desporto XXI - 1.ª Fase”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 76/GP/2010, por si firmada em 9 de Agosto, p.p., atinente à aprovação do projecto técnico de execução do Parque Desportivo “Desporto XXI – 1.ª Fase” e sequente abertura de procedimento concursal de empreitada e de candidatura aos incentivos comunitários; proposta ora transcrita: -----

“Gabinete da Presidência

Proposta N.º 76/GP/2010

PARQUE DESPORTIVO DESPORTO XXI – 1.ª FASE

Ciente da importância que a prática desportiva assume na vida de cada um, o Município de Reguengos de Monsaraz procura dotar o Concelho de infra-estruturas desportivas que possibilitem a todos os munícipes uma prática regular e condigna da essencial actividade desportiva.

Nesta senda e com vista à concretização deste objectivo, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende criar o parque desportivo, denominado de Desporto XXI, com uma área total 26.306 m² e um perímetro de 868 metros, que será devidamente vedado e com entradas controladas, ainda que de acesso gratuito, no espaço inserido na zona desportiva da cidade de Reguengos de Monsaraz, confinado com os Campos de Ténis, as Piscinas Municipais e o futuro Estádio Municipal, tendo, para o efeito, desenvolvido um projecto, que se anexa.

O parque desportivo Desporto XXI compreende, designadamente:

- a) O estádio municipal;*
- b) O circuito de manutenção;*
- c) O polidesportivo;*
- d) A zona infanto-juvenil;*
- e) A zona radical;*
- f) A zona de jogos tradicionais;*
- g) A zona multiusos; e,*
- h) A zona de estacionamento.*

Numa primeira fase e no projecto em apreço apenas serão integrados os espaços indicados nas precedentes alíneas b), c), d), e), f) e h).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A proposta visa reestruturar um espaço que actualmente é muito utilizado pelos desportistas do Concelho, ainda que não esteja devidamente estruturado.

Desta forma, o espaço objecto de estudo estruturar-se-á a partir de um caminho principal que parte da entrada principal e termina na porta da maratona do futuro Estádio Municipal. Para além desta entrada principal o espaço contará ainda com uma entrada secundária, para a Rua Maria João Pires. A Norte deste caminho fica o Circuito de Manutenção que integra dez estações de exercícios e se desenvolve em torno de dois grandes lagos sendo pontuado por uma zona informal de estadia assente numa marcada modelação de terreno. A Poente, onde actualmente se situa o polidesportivo será construída uma zona radical que integra um parque de skates. A Sul, terá lugar o espaço multiusos que integra toda a logística necessária a este espaço tal como quiosque, bar e zona de refeições, casas de banho, sala de conferências com palco para pequenos concertos e uma zona de jogos; edifício este que será executado numa segunda fase.

Por sua vez, a Sul deste edifício localizar-se-á uma zona de estadia, uma zona de jogos tradicionais, o parque infantil e uma zona infantil mais informal com animais gigantes para trepar. Paralelamente será rasgada uma entrada nos actuais balneários dos campos de ténis para que os mesmos possam ser utilizados pelos utentes do espaço Desporto XXI. A Nascente fica o estacionamento com 45 (quarenta e cinco) lugares, 7 (sete) dos quais para cidadãos com mobilidade condicionada e, paralelamente, existirá estacionamento para bicicletas e um passeio com 3 (três) metros de largura para acesso pedonal ao espaço.

Todo o espaço será bastante ensombrado para uma fruição mais aprazível adoptando o carácter de mata na zona do circuito de manutenção, e assumindo um perfil em esquadria nas zonas mais abertas.

Este projecto terá um custo total, sem IVA, de € 1 037 196,17 (um milhão, trinta e sete mil cento e noventa e seis euros e dezassete cêntimos).

Assim, e considerando o Aviso de abertura para apresentação de candidaturas ao Regulamento Específico “Equipamentos para a Coesão Local” do Eixo 3 – Conectividade e Articulação Territorial, do INALENTEJO, através do qual são susceptíveis de apoio os equipamentos desportivos, de proximidade e pequena escala global, de interesse municipal e intermunicipal; operação esta que foi objecto de contratualização com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) a aprovação do projecto técnico de execução do “Desporto XXI”;*
- b) executar a citada obra pública por empreitada, determinando-se a abertura do correspondente concurso público, com a aprovação do Caderno de Encargos;*
- c) nomear o júri do Procedimento do Concurso Público em apreço, com a seguinte composição:*
 - a. Membros efectivos:*
 - i. Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri;*
 - ii. Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior (Arquitectura Paisagista);*
 - iii. Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenharia Recursos Hídricos);*
 - iv. Nélson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito)*
 - v. João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete da Presidência (Coordenador Técnico), que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b. *Membros suplentes:*

i. *João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia);*

ii. *Álvaro José Chicau Charrua Leal da Piedade, Técnico Superior (Arquitectura Paisagista).*

d) *candidatar a obra pública em apreço aos incentivos comunitários, no âmbito do Regulamento Específico “Equipamentos para a Coesão Local” do Eixo 3 – Conectividade e Articulação Territorial, do INALENTEJO, através do processo de contratualização com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central; e,*

e) *determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projectos do Município de Reguengos de Monsaraz a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 76/GP/2010; -----

b) Em consonância, aprovar o projecto técnico de execução em presença de Parque Desportivo “Desporto XXI – 1.ª Fase”; -----

c) Executar a citada obra pública por empreitada, determinando-se a abertura do correspondente Concurso Público, com a aprovação do respectivo Caderno de Encargos; -----

d) Nomear o Júri do Procedimento do Concurso Público em apreço, com a seguinte composição: -----

i) Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri; -----

ii) Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior (Arquitectura Paisagista); -----

iii) Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenharia Recursos Hídricos); -----

iv) Néelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito); -----

v) João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete da Presidência (Coordenador Técnico), que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos; -----

E na qualidade de membros suplentes: -----

i) João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia);

ii) Álvaro José Chicau Charrua Leal da Piedade, Técnico Superior (Arquitectura Paisagista).

e) Candidatar a obra pública em apreço aos incentivos comunitários no âmbito do Regulamento Específico “Equipamentos para a Coesão Local” do Eixo 3 – Conectividade e Articulação Territorial, do INAlentejo, através do processo de contratualização com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central; -----

f) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projectos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Protocolo de Colaboração e de Cooperação com a Aprigiús –

Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 77/GP/2010, por si firmada em 9 de Agosto, p.p., atinente à aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração e de Cooperação entre este Município e a Aprigiús – Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A para a instalação de um ancoradouro e um cais de embarque e desembarque próximo de Monsaraz e da criação de uma área de lazer e de um estabelecimento de restauração e bebidas; proposta ora transcrita: -----

“Gabinete da Presidência

Proposta N.º 77/GP/2010

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO COM A APRIGIUS – COMPANHIA DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS, S.A.

Considerando a necessidade premente de instalar um ancoradouro e um cais de embarque e desembarque condigno próximo da Vila de Monsaraz, que traga vantagens, designadamente, ao turismo de habitação em espaço rural existente na zona; outrossim criar uma área de lazer e de um estabelecimento de restauração e bebidas no espaço envolvente que possua condições que permitam receber os turistas e ou munícipes;

*Considerando que a **APRIGIUS – COMPANHIA DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Rua Castilho, n.º 44, 6.º andar, Freguesia de São Mamede, Concelho de Lisboa, adiante designada pelo acrónimo APRIGIUS, é uma sociedade anónima que é proprietária do prédio misto denominado “Herdade do Xerez”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 781, freguesia de Monsaraz e inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 1, 758, 760 e 816;*

Considerando que a APRIGIUS pretende ceder, a título gratuito, ao Município de Reguengos de Monsaraz, uma parcela daquele prédio com a área 6730 m2 (seis mil setecentos e trinta metros quadrados), sita na parte rústica o prédio, concretamente na área correspondente ao artigo da matriz n.º 1 (um), destinada à instalação do ancoradouro de Monsaraz e criação de uma zona de recreio e lazer na zona envolvente ao ancoradouro;

O Município de Reguengos de Monsaraz e a APRIGIUS acordaram estabelecer um quadro de colaboração e de cooperação, com o objectivo de instalar o ancoradouro de Monsaraz numa parcela do prédio supraidentificado, dotando o espaço de um cais de embarque e desembarque condigno, de um bar/restaurante, de instalações sanitárias de acesso público e de uma zona de recreio e lazer no espaço envolvente, em conformidade com o previsto no POAAP – Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e de Pedrógão.

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração e de Cooperação entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade comercial **APRIGIUS – COMPANHIA DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS, S.A.**, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) em ordem ao preceituado, designadamente, nas alíneas a) e b), ab initio, do n.º 1, do artigo 68.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito Protocolo de Colaboração e de Cooperação, e;

- c) *determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente do Município de Reguengos de Monsaraz a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.*”

Outrossim, a sobredita minuta do Protocolo de Colaboração e de Cooperação, ora transcrita:-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

APRIGIUS – COMPANHIA DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Castilho, n.º 44, 6.º andar, Freguesia de São Mamede, Concelho de Lisboa, com o capital social de 200.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa -1.ª Secção, sob o n.º 13307, pessoa colectiva n.º 503 809 993, legalmente representada neste acto por Aprígio de Jesus Ferreira dos Santos, doravante designada pelo acrónimo “APRIGIUS”; -

E,-----

Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa colectiva n.º 507 040 589, sediado à Praça da Liberdade, desta Cidade de Reguengos de Monsaraz, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do artigo 68.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, doravante designado por MUNICÍPIO;-----

e considerando:-----

A) O facto do Grande Lago de Alqueva constituir um potencial estratégico do futuro desenvolvimento do Concelho de Reguengos de Monsaraz, exige-se a garantia de acessos à água, de acordo com o previsto no POAAP – Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e de Pedrógão, para utilização pública desses espaços; outrossim, uma articulação entre as diferentes entidades para a realização de projectos concretos que visem o aproveitamento das potencialidades dos regolfos de Alqueva e Pedrógão;-----

B) A necessidade premente de instalar um ancoradouro e um cais de embarque e desembarque condigno próximo da Vila de Monsaraz, que traga vantagens, designadamente, ao turismo de habitação em espaço rural existente na zona; outrossim criar uma área de lazer e de um estabelecimento de restauração e bebidas no espaço envolvente que possua condições que permitam receber os turistas e munícipes que ali embarquem ou desembarquem;-----

C) Que o ancoradouro de Monsaraz é um espaço de lazer fundamental para a promoção e desenvolvimento do Concelho de Reguengos de Monsaraz e aproveitamento turístico da barragem de Alqueva;-----

D) Que a APRIGIUS é uma sociedade anónima cujo objecto social se prende com investimentos imobiliários: compra, venda e revenda de bens imóveis; promoção, arrendamento e gestão de imóveis próprios; construção civil; prestação de serviços imobiliários; estudos, consultoria e gestão imobiliárias;-----

E) A APRIGIUS é proprietária e legítima possuidora do prédio misto sito em “Herdade do Xerez”, freguesia de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o número 781, e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 1, 758, 760 e 816.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

F) O Município de Reguengos de Monsaraz e a APRIGIUS acordaram estabelecer um quadro de colaboração e de cooperação, com o objectivo de instalar o ancoradouro de Monsaraz numa parcela daquele terreno, dotando o espaço de um cais de embarque e desembarque condigno, de um bar/restaurante, de instalações sanitárias de acesso público e de uma zona de recreio e lazer no espaço envolvente, em conformidade com o previsto no POAAP – Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e de Pedrógão, conforme estudo prévio que se junta como anexo I e que constitui parte integrante do presente protocolo; -----

G) A APRIGIUS encontra-se a elaborar projecto de recuperação/reabilitação de antigas construções dos Monte do Furado e Monte das Fontainhas, sitos na Herdade do Xerez, na parte remanescente do Plano de Pormenor que abrangeu as Herdades de Gagos e Xerez, publicado em Diário da Republica, 2ª série, número 152, de 7 de Agosto de 2009, e cujo estudo conceptual se junta como anexo II. -----

H) A APRIGIUS faz depender a exploração de estabelecimento de bar/restaurante de uma gestão integrada com o projecto enunciado no considerando G. -----

I) A APRIGIUS pertence ao grupo IMOHOLDING - PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO, SGPS S.A. -----

J) É celebrado o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. Pelo presente Protocolo, a APRIGIUS cede, a título gratuito, ao Município de Reguengos de Monsaraz, que, por sua vez, aceita, uma parcela do terreno com a área 6730 (seis mil setecentos e trinta) m2, sita na parte rústica do prédio misto melhor descrito no considerando E), concretamente na área correspondente à matriz número 1. -----

2. A cedência a que se refere o número anterior destina-se à instalação do ancoradouro de Monsaraz e criação de uma zona de recreio e lazer na zona envolvente ao ancoradouro, com condições de acesso à área de embarque e desembarque e que permitam receber, turistas e munícipes que ali embarquem ou desembarquem. -----

3. Por sua vez, o Município de Reguengos de Monsaraz cede, a título gratuito, à APRIGIUS, que, por sua vez, aceita, a exploração do bar/restaurante a instalar naquela parcela de terreno. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

1. A cedência da parcela de terreno objecto do presente Protocolo é válida pelo prazo de vinte anos a contar da presente data, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de cinco anos, salvo denúncia de qualquer das partes, comunicada por escrito com 60 dias de antecedência relativamente ao termo do prazo ou das respectivas renovações, através de carta registada com aviso de recepção. -----

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente Protocolo considera-se automaticamente resolvido nos seguintes casos, não sendo devida qualquer indemnização ou qualquer outra contrapartida: -----

a) Se o Município de Reguengos de Monsaraz não cumprir as obrigações estipuladas na cláusula quarta no prazo de seis meses a contar da data de obtenção dos licenciamentos e autorizações necessárias para concretização do objecto do presente Protocolo; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Se a APRIGIUS não cumprir as obrigações estipuladas na cláusula quinta no prazo de seis meses a contar da data do licenciamento do projecto enunciado no considerando G e demais autorizações para a sua concretização, sendo certo que, para o efeito, o ancoradouro e o espaço envolvente deverão estar iluminados, de acordo com o estabelecido na cláusula sétima.-----

3. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, a APRIGIUS obriga-se a entregar às entidades competentes, no prazo de seis meses a contar da celebração do presente Protocolo, o projecto de recuperação/reabilitação de antigas construções dos Montes do Furado e das Fontainhas, sitos na Herdade do Xerez, na parte remanescente do Plano de Pormenor que abrangeu as Herdades de Gagos e Xerez para aprovação. -----

4. Verificados os condicionalismos melhor descritos na alínea b) do n.º 2 e no n.º 3 da presente cláusula, a APRIGIUS dará início, em simultâneo, às obras de concretização do sobredito projecto e às obras a realizar na parcela de terreno que ora cede e que constam da alínea a) do número um da cláusula quinta. -----

Cláusula Terceira

(Intervenções a realizar)

1. Os objectivos do presente Protocolo de Colaboração e de Cooperação consistem na realização das seguintes infra-estruturas e serviços: -----

- a) Cais/ancoradouro; -----
- b) "Deck" e rampa de acesso ao ancoradouro; -----
- c) Acesso a partir da estrada municipal; -----
- d) Zona de estacionamento para veículos automóveis, motociclos e bicicletas. -----
- e) Paisagismo; -----
- f) Energia e abastecimento de água; -----
- g) Recolha de resíduos sólidos; -----
- h) Bar/restaurante; -----
- i) Instalações sanitárias. -----

Cláusula Quarta

(Responsabilidades do Município)

1. No âmbito do presente Protocolo, o Município de Reguengos de Monsaraz compromete-se, designadamente, ao seguinte: -----

- a) Adquirir e instalar o cais de acostagem de embarcações e custear a respectiva manutenção destas infra-estruturas; -----
- b) Disponibilizar a expensas suas, máquinas, demais equipamentos e mão-de-obra necessárias e adequadas à movimentação de terras e limpeza geral da parcela de terreno identificada na cláusula primeira; -----
- c) Construir o acesso em pavimento permeável representado em cor castanha no anexo I que é parte integrante do presente protocolo; -----
- d) Garantir o acesso rodoviário ao ancoradouro, nomeadamente, a regularização da respectiva estrada municipal e respectiva manutenção; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- e) Criar uma zona de estacionamento para veículos automóveis, motociclos e bicicletas, em material permeável, tipo saibro compactado, colocando e custeando toda a sinalética necessária à identificação das áreas reservadas a cada tipo de veículo e outra que o espaço careça, responsabilizando-se ainda pela sua manutenção; -----
- f) Proceder à execução do projecto de arranjos exteriores da zona envolvente do ancoradouro, responsabilizando-se, designadamente, pela plantação de árvores, arbustos, espaços ajardinados; -----
- g) Proceder à recolha de resíduos sólidos; -----
- h) Garantir o abastecimento de água e saneamento, com eventual recurso ao Monte do Furado, nos termos a acordar por escrito com a APRIGIUS, sendo que, na falta de acordo, caberá a ambas as partes arranjar e custear soluções alternativas para garantir aqueles serviços e respectiva manutenção, mediante acordo escrito. -----
2. Compete ainda ao Município de Reguengos de Monsaraz fiscalizar as matérias que são da sua competência, designadamente, no respeitante à venda ambulante no local do ancoradouro de Monsaraz, interditando-a. -----

Cláusula Quinta

(Responsabilidades da AprigiUS)

1. No âmbito do presente Protocolo, a APRIGIUS compromete-se, nos termos estipulados na cláusula segunda, ao seguinte: ----
- a) Construir um "deck" para o Bar/restaurante e rampa de acesso ao ancoradouro, nos prazos e condições anteriormente estipulados; -----
- b) Instalar um bar/restaurante adequado à zona onde se insere, de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento do Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrógão, com instalações sanitárias de acesso ao público em geral; -----
- c) Garantir a limpeza, gestão e a manutenção do espaço terrestre envolvente ao ancoradouro, incluindo os arranjos exteriores, árvores, arbustos, espaços ajardinados, e respectiva rega, que não seja da responsabilidade do Município, articulando todas as suas acções com este. -----
2. Será da exclusiva responsabilidade da APRIGIUS a obtenção de licenças necessárias à instalação e ao funcionamento do estabelecimento de restauração e de bebidas referido na alínea b) do número anterior. -----

Cláusula Sexta

(Exploração do estabelecimento bar/restaurante)

1. É reconhecido à APRIGIUS o direito de ceder a outra sociedade do grupo IMOHOLDING – PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO, SGPS S.A. a exploração do estabelecimento de bar/restaurante a instalar na parcela de terreno que a mesma cede ao Município, devendo comunicá-lo por escrito ao último, para efeitos meramente informativos, ficando expressamente proibida de ceder, a qualquer título, a exploração a qualquer outra pessoa singular ou colectiva. -----
2. A APRIGIUS ou outra entidade que se encontrar a explorar o sobredito estabelecimento comercial poderá reservar um espaço contíguo exterior ao mesmo para serviço de esplanada, sendo certo que as medidas e localização da mesma serão autorizadas pelo Município. -----

Cláusula Sétima

(Responsabilidades de ambas as partes outorgantes)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. Constitui obrigação de ambas as partes outorgantes do presente Protocolo de Colaboração e de Cooperação diligenciarem junto da EDP a melhor e mais adequada solução para a iluminação do ancoradouro de Monsaraz e zona envolvente, sendo que, para o efeito, salvo convenção em contrário, ambos os outorgantes deverão estar presentes nas reuniões a realizar com aquela entidade. -----

2. A iluminação e respectivos custos de manutenção da parcela de terreno cedida ao abrigo do presente Protocolo para os fins indicado na cláusula primeira será custeada pelo Município, excepto a necessária ao funcionamento do estabelecimento comercial aí a instalar e que será da responsabilidade da APRIGIUS, salvo acordo em sentido contrário e que deverá estar devidamente contemplado em aditamento ao presente protocolo. -----

Cláusula Oitava

(Direitos patrimoniais)

1. O património afecto ao ancoradouro de Monsaraz referido na cláusula quarta é propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

2. A rampa de acesso ao ancoradouro, referida na cláusula quinta, por cedência da APRIGIUS, através do presente Protocolo, é, igualmente, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

3. O Município obriga-se a retirar o património descrito nos números anteriores no prazo de um ano a contar da data de cessação da vigência do presente protocolo, seja qual for a motivação que a determinar, salvo acordo escrito assinado pelos Outorgantes em sentido diverso. -----

Cláusula Nona

(Alterações ao Protocolo)

Os outorgantes podem em qualquer altura proceder às necessárias adaptações ao presente Protocolo, devendo, em caso de acordo, celebrar-se, por escrito, a respectiva adenda. -----

Cláusula Décima

(Disposições gerais)

O Município de Reguengos de Monsaraz poderá desenvolver todos os projectos complementares que forem considerados importantes para a valorização do ancoradouro e espaço envolvente, objecto do presente Protocolo, mantendo a APRIGIUS ou a sociedade a que a mesma tenha cedido nos termos do disposto no número dois da cláusula sexta, em qualquer caso, o direito à exploração do estabelecimento referido na alínea b) do número um da cláusula quinta, enquanto se mantiver vigente o presente protocolo ou outros que venham a ser celebrados entre os outorgantes em sua substituição. -----

Cláusula Décima Primeira

(Resolução)

O incumprimento por qualquer das partes de qualquer obrigação prevista no presente Protocolo confere às restantes o direito de resolução, através de comunicação escrita com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data a partir da qual a mesma produzirá efeitos, sem haver lugar a qualquer indemnização. -----

Cláusula Décima Segunda

(Dúvidas e Omissões)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

As dúvidas e/ou omissões suscitadas da interpretação ou execução do presente convénio administrativo que não sejam dirimidas e/ou integradas consensualmente, serão dirimidas e/ou integradas mediante competente acto administrativo a prolatar pelo competente órgão, atentas as disposições legais em vigor à data da sua celebração. -----

Feito, em Reguengos de Monsaraz aos de de 2010, em dois exemplares originais, compostos por sete páginas cada e dois anexos, devidamente assinados e rubricados, ficando cada uma das Partes na posse de um deles. -----“

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 77/GP/2010; -----

b) Em consonância, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e de Cooperação entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade comercial Aprigius – Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A.; -----

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito Protocolo de Colaboração e de Cooperação; -----

d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Contrato de Prestação de Serviços por Tarefa

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 12/VJLM/2010, por si firmada em 2 de Agosto, p.p., referente à formação de contrato de prestação de serviços por tarefa através de ajuste directo – regime simplificado, com Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena; proposta ora transcrita:-----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 12/VJLM/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TAREFA

Considerando que:

§ *É necessário contratar uma técnica para apoio à implementação e monitorização do Projecto “Educação Alimentar” no Município de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente: Regime de Fruta Escolar, no ano lectivo 2010-2011, de acordo com a Estratégia Nacional 2010-2013, abrangendo mais de 500 crianças nas escolas de 1.º ciclo do Ensino básico do Concelho de Reguengos de Monsaraz e apoio aos refeitórios escolares;*

§ *É necessário, durante o período de ausência da técnica responsável pela formalização e acompanhamento de candidaturas a fundos comunitários e/ou nacionais, uma técnica que dê este apoio à sub-unidade Administrativa de Obras e Projectos;*

§ *Que o objecto do contrato e celebrar é:*

- *Apoio à implementação e monitorização do Regime de Fruta Escolar, e refeitórios escolares;*
- *Formalização e acompanhamento de candidaturas a fundos comunitários e/ou nacionais;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § *Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa, vistos estarmos na presença da execução de um trabalho específico, de natureza excepcional, que deverá prestar com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina ou direcção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho;*
- § *Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*
- § *Que, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e no artigo 35.º, a celebração de contrato de tarefa depende, sem prejuízo da verificação dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de parecer prévio favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo preceito legal;*
- § *Que, ainda nos termos do artigo 6º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública;*
- § *Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;*
- § *Que se pretende celebrar contrato de tarefa com Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, NIF 209 414 065, com residência na Tapada das Cegonheiras, Rua da Madeira lote 62, em Reguengos de Monsaraz, código postal: 7200-479 Reguengos de Monsaraz, com a duração de quatro meses e pelo valor total de € 4.998,00, a pagar em quatro prestações mensais;*
- § *Que a contraparte foi estagiária na autarquia no período de 02/12/2009 a 31/08/2010, através de Estágio Qualificação Emprego, do Instituto de Emprego e Formação Profissional;*
- § *Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo – regime simplificado, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e no artigo 35.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à contratação da Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, NIF 209 414 065, com residência na Tapada das Cegonheiras, Rua da Madeira lote 62, em Reguengos de Monsaraz, código postal: 7200-479 Reguengos de Monsaraz, através de prestação de serviços em regime de contrato de tarefa, cujo objecto Apoio à implementação e monitorização do Regime de Fruta Escolar e refeitórios escolares, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*
- b) *Que o contrato tenha a duração de quatro meses, não prorrogável, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;*
- c) *Que o preço base mensal seja fixado em € 1.249,50 (mil duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- d) *Determinar à sub-unidade orgânica Aprovisionamento e Gestão de Stocks a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos relativamente ao procedimento por ajuste directo para aquisição de serviços até € 5.000,00 (cinco mil euros)."*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/VJLM/2010;-----

b) Em consonância, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, emitir parecer prévio favorável à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

c) Autorizar a celebração de contrato de prestação de serviços por tarefa através de procedimento concursal por ajuste directo – regime simplificado, com Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, com a duração de quatro meses, pelo valor total de € 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito euros), acrescida de IVA a taxa legal em vigor se tal for devida, a pagar em quatro prestações mensais; -----

d) Determinar à subunidade orgânica Aprovisionamento e Gestão de Stocks a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Contrato de Prestação de Serviços por Tarefa

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 13/VJLM/2010, por si firmada em 5 de Agosto, p.p., referente à formação de contrato de prestação de serviços por tarefa através de ajuste directo – regime simplificado, com Patrícia Alexandra Pardal Delicado; proposta ora transcrita: -----

GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 13/VJLM/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TAREFA

Considerando que:

§ *Que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende continuar a apostar na variedade da programação cultural;*

§ *A oferta cultural é fundamental para promover e divulgar o Concelho de Reguengos de Monsaraz;*

§ *É necessário contratar um técnico para planificar e executar algumas actividades no âmbito da Exporeg 2010 – 18.º Exposição de Actividades Económicas; outrossim, para preparar a programação cultural do último trimestre do corrente ano do Município de Reguengos de Monsaraz;*

§ *Que o objecto do contrato e celebrar é:*

o *Planificação e execução de actividades no âmbito da Exporeg 2010;*

o *Preparação da agenda cultural do último trimestre de 2010 do Município de Reguengos de Monsaraz;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § *Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa, por estarmos na presença da execução de um trabalho específico, de natureza excepcional, que o contratado deverá prestar com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina ou direcção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho;*
- § *Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*
- § *Que, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e no artigo 35.º, a celebração de contrato de tarefa depende, sem prejuízo da verificação dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de parecer prévio favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo preceito legal;*
- § *Que, ainda nos termos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública;*
- § *Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;*
- § *Que se pretende celebrar contrato de tarefa com Patrícia Alexandra Pardal Delicado, contribuinte fiscal n.º 227 706 587, com residência na Rua Dr. Domingos Rosado Vogado, n.º 4, r/c, em Reguengos de Monsaraz, código postal: 7200 Reguengos de Monsaraz, com a duração de três meses e pelo valor total de € 1.500,00, a pagar em três prestações mensais;*
- § *Que a contraparte é possuidora do Curso de Técnicas de Animação Turística, tendo experiência profissional ao nível da programação de eventos culturais;*
- § *Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo – regime simplificado, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e no artigo 35.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à contratação de Patrícia Alexandra Pardal Delicado, contribuinte fiscal n.º 227 706 587, com residência na Rua Dr. Domingos Rosado Vogado, n.º 4, r/c, em Reguengos de Monsaraz, código postal: 7200 Reguengos de Monsaraz, através de prestação de serviços em regime de contrato de tarefa, cujo objecto é Planificação e execução de actividades no âmbito da Exporeg 2010 e preparação da agenda cultural do último trimestre de 2010 do Município de Reguengos de Monsaraz, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*
- b) *Que o contrato de tarefa tenha a duração de três meses, não prorrogável, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;*
- c) *Que o preço base mensal seja fixado em € 500,00 (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;*
- d) *Determinar à subunidade orgânica Aprovisionamento e Gestão de Stocks a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente, o disposto no Código dos*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Contratos Públicos relativamente ao procedimento por ajuste directo para aquisição de serviços até € 5.000,00 (cinco mil euros)."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/VJLM/2010;-----

b) Em consonância, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, emitir parecer prévio favorável à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

c) Autorizar a celebração de contrato de prestação de serviços por tarefa através de procedimento concursal por ajuste directo – regime simplificado, com Patrícia Alexandra Pardal Delicado, com a duração de três meses, pelo valor total de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescida de IVA a taxa legal em vigor se tal for devida, a pagar em três prestações mensais; -----

d) Determinar à subunidade orgânica Aprovisionamento e Gestão de Stocks a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Contrato de Prestação de Serviços por Tarefa

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 14/VJLM/2010, por si firmada em 5 de Agosto, p.p., referente à formação de contrato de prestação de serviços por tarefa através de ajuste directo – regime simplificado, com Nuno Miguel Gonçalves Pedrosa; proposta ora transcrita: -----

"GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 14/VJLM/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TAREFA

Considerando que:

§ *Que no Concelho de Reguengos de Monsaraz existe um vasto património histórico e arqueológico;*

§ *A protecção e a valorização do património cultural de uma região, onde se inclui o património histórico e arquitectónico, constituem uma realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade de um povo e de uma região;*

§ *O conhecimento, o estudo, a protecção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever, designadamente, das Autarquias Locais, conforme resulta da Lei n.º 107/2001, de 08 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural;*

§ *De acordo com o mapa de pessoal da Câmara Municipal, não existe nenhum técnico superior da área da arqueologia;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ *É necessário contratar um arqueólogo para desenvolver a tarefa que consiste no estudo, gestão, protecção e valorização do património histórico e arqueológico do Município de Reguengos de Monsaraz; outrossim, para realizar a tarefa de preparação do Plano de Pormenor de salvaguarda de Monsaraz,*

§ *Que o objecto do contrato e celebrar é:*

- o *Estudo, gestão, protecção e valorização do património histórico e arqueológico do Município de Reguengos de Monsaraz; e,*
- o *Preparação do Plano de Pormenor de salvaguarda de Monsaraz,*

§ *Que é intenção da autarquia, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa, por estarmos na presença da execução de um trabalho específico, de natureza excepcional, que o contratado deverá prestar com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina ou direcção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho;*

§ *Que estamos, assim, perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*

§ *Que, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e no artigo 35.º, a celebração de contrato de tarefa depende, sem prejuízo da verificação dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de parecer prévio favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo preceito legal;*

§ *Que, ainda nos termos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo serão regulados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública;*

§ *Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;*

§ *Que se pretende celebrar contrato de tarefa com Nuno Miguel Gonçalves Pedrosa, contribuinte fiscal n.º 173 523 714, com residência na Avenida Dr. Elísio de Moura, Bloco B2, 7.º Esq., 3030-183 Coimbra, com a duração de quatro meses e pelo valor total de € 4.980,00, a pagar em quatro prestações mensais;*

§ *Que o procedimento que se pretende adoptar para formação do contrato é o ajuste directo – regime simplificado, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e no artigo 35.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, seja emitido parecer favorável à verificação do requisito na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na contratação Nuno Miguel Gonçalves Pedrosa, contribuinte fiscal n.º 173 523 714, com residência na Avenida Dr. Elísio de Moura, Bloco B2, 7.º Esq., 3030-183 Coimbra, através de prestação de serviços em regime de contrato de tarefa, cujo objecto é o estudo, gestão, protecção e valorização do património histórico e arqueológico do Município de Reguengos de Monsaraz, e a preparação do Plano de Pormenor de salvaguarda de Monsaraz, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Que o contrato de tarefa tenha a duração de quatro meses, não prorrogável, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
- c) Que o preço base mensal seja fixado em € 1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devido;
- d) Determinar à sub-unidade orgânica Aproveitamento e Gestão de Stocks a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos relativamente ao procedimento por ajuste directo, no regime simplificado.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/VJLM/2010;-----
- b) Em consonância, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, emitir parecer prévio favorável à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por estarmos perante a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----
- c) Autorizar a celebração de contrato de prestação de serviços por tarefa através de procedimento concursal por ajuste directo – regime simplificado, com Nuno Miguel Gonçalves Pedrosa, com a duração de quatro meses, pelo valor total de € 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta euros), acrescida de IVA a taxa legal em vigor se tal for devida, a pagar em quatro prestações mensais;-----
- d) Determinar à subunidade orgânica Aproveitamento e Gestão de Stocks a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Concurso Público da Empreitada “C3: ER 255 – Ligação Catapral / Acesso Herdade de Roncão”:

Nomeação do Júri do Procedimento

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Comunicação Interna AOP/110/2010, datada de 5 de Agosto, p.p., referente à nomeação do Júri do Procedimento do Concurso Público da empreitada de “C3: ER 255 – Ligação Catapral/ Acesso Herdade de Roncão”, cujo teor ora se transcreve:-----

“Comunicação Interna N.º AOP/110/2010

Para Presidente: Dr. José Gabriel Calixto

De Administrativa de Obras e Projectos

Assunto C3: ER 255 – ligação Catapral / acesso Herdade do Postoro

Data Reguengos de Monsaraz, 5 de Agosto de 2010

Tendo em conta a aprovação do projecto técnico da obra pública em epígrafe, bem como a sua execução por empreitada através de procedimento concursal por Concurso Público, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 67º do Decreto-Lei nº18/2008, que aprovou o Código dos Contratos Públicos na redacção do Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º278/2009 de 2 de Outubro, a designação do respectivo Júri do procedimento que será composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes; os titulares do órgão competente para a decisão de contratar podem ser designados membros do Júri.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Comunicação Interna n.º AOP/110/2010; -----

b) Em consonância, nomear o Júri do Procedimento do Concurso Público em apreço, com a seguinte composição: -----

i) José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri; -----

ii) Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos; -----

iii) Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito); -----

iv) João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete da Presidência (Coordenador Técnico); -----

v) Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenharia de Recursos Hídricos); -----

E na qualidade de membros suplentes: -----

i) João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia); -----

ii) Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitectura). -----

c) Candidatar a obra pública em apreço aos incentivos comunitários no âmbito do Regulamento Específico “Mobilidade Territorial – Rede Rodoviária” do Eixo 3 – Conectividade e Articulação Territorial, do INAlentejo, através do processo de contratualização com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central; -----

d) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projectos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Concurso Público da Empreitada “C5: CM 1132 – Ligação Campinho 256 (CM 1129 – Campinho Sudoeste)/ EN 256 (Reguengos Este)”: Nomeação do Júri do Procedimento

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Comunicação Interna AOP/111/2010, datada de 5 de Agosto, p.p., referente à nomeação do Júri do Procedimento do Concurso Público da empreitada de “C5: CM 1132 – Ligação Campinho 256 (CM 1129 – Campinho Sudoeste)/ EN 256 (Reguengos Este)”, cujo teor ora se transcreve: -----

Comunicação Interna N.º AOP/111/2010

Para Presidente: Dr. José Gabriel Calixto

CC

De Administrativa de Obras e Projectos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Assunto C5: CM1132 – Ligação Campinho 256 (CM 1229 (Campinho Sudeste) / EN 256 (Reguengos Este)

Data Reguengos de Monsaraz, 5 de Agosto de 2010

Tendo em conta a aprovação do projecto técnico da obra pública em epígrafe, bem como a sua execução por empreitada através de procedimento concursal por Concurso Público, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 67º do Decreto-Lei nº18/2008, que aprovou o Código dos Contratos Públicos na redacção do Decreto-Lei nº278/2009 de 2 de Outubro, a designação do respectivo Júri do procedimento que será composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes; os titulares do órgão competente para a decisão de contratar podem ser designados membros do Júri.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Comunicação Interna n.º AOP/111/2010; -----

b) Em consonância, nomear o Júri do Procedimento do Concurso Público em apreço, com a seguinte composição: -----

i) José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri; -----

ii) Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos; -----

iii) Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito); -----

iv) João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete da Presidência (Coordenador Técnico); -----

v) Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenharia de Recursos Hídricos); -----

E na qualidade de membros suplentes: -----

i) João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia); -----

ii) Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitectura). -----

c) Candidatar a obra pública em apreço aos incentivos comunitários no âmbito do Regulamento Específico “Mobilidade Territorial – Rede Rodoviária” do Eixo 3 – Conectividade e Articulação Territorial, do INAlentejo, através do processo de contratualização com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central; -----

d) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projectos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Pedido de Autorização de Localização de Estabelecimento Industrial

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente uma petição formulada pela Granacer – Administração de Bens, S.A. relacionada com o reconhecimento do interesse público local da agro-indústria



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do sector vitivinícola a instalar no Monte dos Perdigões, em Reguengos de Monsaraz, no âmbito da deliberação camarária de 10 de Março, passado e sequente aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 27 de Abril, p.p.; ofício ora transcrito: -----

“Henrique Manuel Fusco Granadeiro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Granacer – Administração de Bens, S.A., com sede na Rua Luciano Cordeiro, 109, 2.º, em Lisboa, com número fiscal 505 102 048, vem requerer à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz em sede da Proposta n.º 17/GP/2010, do Gabinete da Presidência dessa Câmara e aprovada em sessão camarária de 10 de Março de 2010 e posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal por deliberação de 27 de Abril de 2010, que reconheça estarem reunidas as condições para a atribuição do interesse público local do sector vitivinícola do Concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente o reconhecimento do interesse público das agro-indústrias a instalar no Monte dos Perdigões, em Reguengos de Monsaraz.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita petição; -----
- b) Em consonância, declarar o interesse público local da agro-indústria do sector vitivinícola a instalar no Monte dos Perdigões, em Reguengos de Monsaraz, pertença da Granacer – Administração de Bens, S.A.; -----
- c) Submeter a presente petição à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

Administração Urbanística

Projectos de Arquitectura

Presente o **processo administrativo n.º 41/2010**, de que é titular Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 171/2010, datada de 10 de Agosto, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º GU/171/2010

Assunto: *Licenciamento para obras de ampliação e recuperação de um edifício destinado a Espaço Multifunções – Aprovação do projecto de arquitectura.*

Requerente: *Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz*

Processo n.º: *41/2010*

Data: *Reguengos de Monsaraz, 10 de Agosto de 2010*

Gestor de

Procedimento: *Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*

Prédio

Matriz: *Urbano e Rústica*

Designação:

Artigo: *3360 - Urbano e 450.014 - Rústico*

Descrição: *4520/20041026 e 4522/20041026 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*

Morada: *Rua Carvalho Araújo, n.º 8*

Freguesia: *Reguengos de Monsaraz*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Proposta

Técnico: Jorge Miguel Lagareiro Ramalho

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o processo se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

3. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, verifica-se que a pretensão se localiza na planta de Zonamento, na categoria de Solos Urbanizados cumprindo todas as regras e parâmetros urbanísticos preconizadas no artigo 15.º do regulamento, relativo às regras gerais.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

4. Proposta:

“ Está projectado um ligeiro aumento de área em relação ao anterior pedido de informação prévia, mais 22m². Destina-se a presente memória descritiva e justificativa à pretensão para ampliação e recuperação de um edifício destinado a espaço multifunções que a instituição requerente pretende levar a efeito, de acordo com as peças escritas e desenhadas em anexo.

Destaco a importância do futuro espaço multifunções, espaço para apoio a diversas actividades tais como:

A Hipoterapia (tratamento com a ajuda do cavalo) onde a instituição colabora por exemplo com as escolas da região e com a GNR.

Espaço para apoio a actividades como a “Quinta Pedagógica”, onde as crianças podem praticar actividades ligadas ao meio rural.

Espaço que pretende ser complemento com outras valências da Santa Casa, onde se perspectivam realizar trabalhos com grupos de crianças, actividades culturais, exposições, reuniões, etc...”(in Memória Descritiva).

Em nosso entender a proposta apresenta uma solução arquitectónica enquadrada na envolvente quer ao nível da cêrcea, quer ao nível da volumetria, implantação e linguagem apresentadas. Por outro lado, revela-se um equipamento importante para a Cidade de Reguengos de Monsaraz, promovendo a interligação entre várias entidades em prol de uma causa social importante.

5. Normas Técnicas:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

1. A emissão de **parecer favorável**;
2. A notificação do requerente para proceder à entrega dos projectos de especialidades nos prazos previstos no RJUE.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar o projecto de arquitectura em apreço; -----

c) Notificar a titular do processo, Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, do teor da presente deliberação. -----

Presente o **processo administrativo n.º 52/2007**, de que é titular Maria Jorge Velada. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 168/2010, datada de 9 de Agosto, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º GU/168/2010

Assunto: *Licenciamento de obras de edificação e alteração de moradia - Aprovação do projecto de alterações e telas finais.*

Requerente: *Maria Jorge Velada*

Processo n.º: *52/2007*

Data: *Reguengos de Monsaraz, 09 de Agosto de 2010*

Gestor de Procedimento: *Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*

Prédio

Matriz: *Urbana*

Designação:

Artigo: *822*

Descrição: *12271- Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*

Morada: *Rua de Monsaraz, n.º 8 – Barrada*

Freguesia: *Monsaraz*

Proposta

Técnico: *José Pereira Nabais Pacheco*

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. **Antecedentes:**

A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projecto de Arquitectura e Especialidades para construção de uma moradia, como se verifica no processo n.º 52/2007 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º 248/2007, de 30 de Outubro de 2007, da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística (DOTGU), e no parecer de 4 de Maio de 2008, dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanização, as quais mereceram deferimento da Câmara Municipal a 31 de Outubro de 2007 e a 14 de Maio de 2008, respectivamente.

3. **Instrução:**

As alterações ao projecto estão devidamente identificadas e justificadas nas peças escritas e desenhadas apresentadas.

4. **Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM):**

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, verifica-se que as alterações estão em conformidade com os parâmetros e as características urbanísticas definidas em Regulamento, não alterando os preceitos definidos no parecer anteriormente emitido relativo à aprovação do projecto de Arquitectura.

5. **Normas Técnicas:**

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. **Conclusão:**

De acordo com as alterações apresentadas verifica-se que as mesmas não desvirtuam o projecto, nem se afiguram impeditivas à sua aprovação.

Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de **parecer favorável**.

Nota informativa: Está sujeita a autorização a utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como as alterações da utilização dos mesmos. O não cumprimento do antes descrito, constitui uma contra-ordenação punível nos termos da Lei vigente.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar as alterações e telas finais do projecto de arquitectura em apreço; -----

c) Notificar a titular do processo, Maria Jorge Velada, do teor da presente deliberação. -----

Presente o **processo administrativo n.º 101/2007**, de que é titular Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 169/2010, datada de 9 de Agosto, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º GU/169/2010

Assunto: Licenciamento de obras de edificação de Creche - Aprovação do projecto de alterações e telas finais.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Requerente:	<i>Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva</i>
Processo n.º:	<i>101/2007</i>
Data:	<i>Reguengos de Monsaraz, 09 de Agosto de 2010</i>
Gestor de Procedimento:	<i>Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis</i>
Prédio	
Matriz:	<i>Rústica</i>
Designação:	
Artigo:	<i>014.0172.0000</i>
Descrição:	<i>10699 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz</i>
Morada:	<i>Cruzamento das Ruas Joaquim Agostinho e Rua da Índia – Reguengos de Monsaraz</i>
Freguesia:	<i>Reguengos de Monsaraz</i>
Proposta	
Técnico:	<i>Fernando Manuel Rocha Pinto</i>

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Antecedentes:

A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projecto de Arquitectura e Especialidades para construção de creche, como se verifica no processo n.º 101/2007 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º 289-A/2007, de 19 de Dezembro de 2007, da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Obras Municipais e Serviços Urbanos (DAUOMSU), a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal a 26 de Dezembro de 2007.

Requeriu ainda a prorrogação, por prazo de um ano, para início da obra, devidamente apreciado, favoravelmente, no parecer de 06/01/2009.

3. Instrução:

As alterações ao projecto estão devidamente identificadas e justificadas nas peças escritas e desenhadas apresentadas.

4. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, verifica-se que as alterações estão em conformidade com os parâmetros e as características urbanísticas definidas em Regulamento, não alterando os preceitos definidos no parecer anteriormente emitido relativo à aprovação do projecto de Arquitectura.

5. Normas Técnicas:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

De acordo com as alterações apresentadas verifica-se que as mesmas não desvirtuam o projecto, nem se afiguram impeditivas à sua aprovação.

Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de **parecer favorável**.

Nota informativa: Está sujeita a autorização a utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como as alterações da utilização dos mesmos. O não cumprimento do antes descrito, constitui uma contra-ordenação punível nos termos da Lei vigente.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar as alterações e telas finais do projecto de arquitectura em apreço; -----

c) Notificar a titular do processo, Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, do teor da presente deliberação. -----

Loteamento Urbano

Presente o **processo administrativo n.º 1/2010**, de que é titular Noémia Alves Correia. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 170/2010, datada de 10 de Agosto, p.p., referente ao licenciamento de operação de loteamento sito no prédio denominado “Horta de S. João”, em Reguengos de Monsaraz, que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º GU/170/2010

Assunto:	<i>Licenciamento de operação de loteamento - Aprovação do estudo urbanístico.</i>
Requerente:	<i>Noémia Alves Correia</i>
Processo n.º:	<i>01/2010</i>
Data:	<i>Reguengos de Monsaraz, 10 de Julho de 2010</i>
Gestor de	
Procedimento:	<i>Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis</i>
Prédio	
Matriz:	<i>Urbana</i>
Designação:	<i>“Horta de S. João”</i>
Artigo:	<i>538</i>
Descrição:	<i>01409/151090 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz</i>
Morada:	<i>Reguengos de Monsaraz</i>
Freguesia:	<i>Reguengos de Monsaraz</i>
Proposta	
Técnico:	<i>João Paulo Varela Rubim Lopes Ferreira</i>

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Antecedentes:

- A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o estudo urbanístico para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

operação de loteamento, como se verifica no processo n.º 01/2010. Nesse sentido e após apreciação, estes serviços emitiram parecer não favorável, propondo o indeferimento, pela seguinte razão:

- **“...verifica-se que todos os lotes excedem os valores de STP máximos previstos no PURM, apresentando índices no intervalo entre 0.78 e 1.41.”.**

- No seguimento da proposta de indeferimento foi desencadeado o procedimento de audiência do interessado em ordem ao preceituado no CPA e RJUE.

- Em sede de audiência do interessado e após uma interpretação do regulamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM), outrossim após contactos com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo no sentido de clarificar as conclusões geradas, assumiu-se que o sobre dito regulamento não prevê a aplicação dos índices líquidos, pelo que, apenas se deverão aplicar os índices brutos à parcela de prédio a lotear.

- O estudo urbanístico apresentado cumpre os índices brutos previstos no regulamento do PURM.

3. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o processo se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 7.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

4. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), verifica-se que a proposta cumpre as regras gerais, outrossim, os parâmetros, nomeadamente os índices brutos, e as características urbanísticas definidas no n.º 5, do artigo 19.º, do Regulamento, relativos aos solos passíveis de urbanização programada – baixa densidade.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

5. Proposta:

“1. Descrição e Justificação da solução

O projecto de loteamento, do prédio rústico denominado de “Horta de S. João”, sito na Estrada Municipal n.º 18, Reguengos de Monsaraz, é de iniciativa da Proprietária, Sr.ª Noémia Alves Correia, moradora na Rua Frei José Maria Évora n.º 24 1.º, 7005-495 Évora, Distrito e Concelho de Évora, foi elaborado de forma a concordar com o estipulado no DL n.º 555/99, de 16/12 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, com a Portaria 232/2008 de 11/03, Portaria 216-B/2008 de 03/03 (considerando a Declaração de rectificação n.º 24/2008), com o presente no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz publicado no D.R. n.º 15 em 22/01/2009, em vigor e com o decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de Agosto.

2. Enquadramento da pretensão nos planos Municipais e Especiais de Ordenamento do Território Existentes

Insere-se em zona urbanizável e dentro do perímetro urbano de Reguengos de Monsaraz, em zona identificada como “Solo Passível de Urbanização Programada – Baixa Densidade”, conforme descrito n.º art.º 19 do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz.

Para além das razões particulares do promotor, o empreendimento justifica-se nos pressupostos do disposto no DL n.º 555/99, de 16/12 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, conforme estipulado no P.U.R.M., a solução apresentada vai de encontro ao definido nos seguintes parâmetros de ordenamento, nomeadamente:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

5 – Para as áreas de baixa densidade devem ser respeitados os seguintes índices

e condicionamentos:

- a) Índice de implantação bruto para habitação – 0.25 a 0.30;
- b) Superfície Total de Pavimentos – 0.50 a 0.60;
- c) Edifícios de habitação de tipo unifamiliar ou bifamiliar isolados, geminados ou em banda continua;
- d) Cércea máxima 6.5 m;
- e) Número máximo de pisos acima da cota de soleira – 2;
- f) Altura máxima dos anexos – 3.00 m;
- g) Áreas para urbanização primária:
 - Espaço verde público ligado á habitação – 3.00m²/20.00 m² de área de pavimento;
 - Estacionamento – 5.00 m²/20.00 de área de pavimento;
- h) Áreas de urbanização secundária – 50.00 m²/fogo ou 10.00 m²/20.00 m² de área de pavimento;
- i) Densidade máxima – 25 a 30 f/ha.

Parametrização urbanométrica, decorrente da aplicabilidade do PURM:

Área do prédio a lotear = 26 820.00 m²

Área dentro de perímetro Urbano = 26 551.30 m²

Área de implantação máxima = 7 965,39 m²

Superfície Total de Pavimentos Máxima = 15 930.78 m²

3.Integração Urbana e Paisagísticos

O projecto de loteamento implanta-se no prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz n.º 01409/151090 e art.º matricial n.º 538, Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Concelho de Reguengos de Monsaraz, Distrito de Évora, com área total de 26 820.00 m², com as seguintes confrontações:

Norte: EM 18; Sul: Herdeiros de Jacinto Vicente Palma, Nascente: Miguel José dos Santos, Poente: Manuel Cartaxo Martins.

Desenvolve-se em prédio rústico, propriedade da requerente, e tendo em consideração as regras urbanísticas estipuladas pelo PURM, pretende-se garantir a edificabilidade prevista em plano.

Considerando que quase todo o prédio se engloba nas regras do zonamento aplicável, verifica-se portanto um STP máximo de 15 930,78 m². Assim sendo, apresenta-se uma solução que se traduz numa natural ocupação em profundidade do prédio, até ao limite do perímetro urbano actualmente em vigor, criando uma parcela sobrante com 268,70 m², na zona fora do perímetro urbano, a ceder ao domínio privado da CMRM.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Através do desenvolvimento de rede viária devidamente estruturada, visando já uma futura expansão da envolvente imediata ao prédio e por fim uma correcta e segura abordagem à via principal de acesso do empreendimento à Estrada Municipal 18.

Pretende-se dispor de forma geométrica e regular os lotes na sua configuração, conforme as regras aplicáveis por zonamento. Estes adaptam-se o máximo possível á geometria do terreno, propondo sempre a implantação de futuros edificios regulares, salvaguardando logradouros mínimos regulamentares, bem como atendendo às considerações presentes no DL 163/06 de 08/08." (in Memória Descritiva).

Em nosso entender a proposta apresenta um desenho urbano que se revela importante, nomeadamente no que concerne à execução do PURM, promovendo parte da construção de um acesso viário previsto e criando possibilidades de ligações viárias com propostas futuras na envolvente. Por outro lado, a escolha da localização das zonas verdes valoriza o enquadramento à estrada municipal a Norte, bem como às vias propostas.

6. Normas Técnicas:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

7. Conclusão:

Face ao exposto propõe-se superiormente:

- 1. O acolhimento do exposto pela requerente em sede de audiência do interessado pelos motivos explanados no ponto 2 do presente parecer;*
- 2. A emissão de parecer favorável."*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar o estudo urbanístico em apreço; -----

c) Notificar a titular do processo, Noémia Alves Correia, do teor da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que de seguida se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com disposto no n.º 5, do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ambos do Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias. -----

Aprovação em Minuta

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 92.º, da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que aprovou o Regime Jurídico Quadro das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e 10 minutos. -----

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente acta. -----